PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos de New-York, Broad Way n. 390, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

Aviso

Aos Srs. Assignantes que se acharem em atrazo, scientificamos que devem mandar abonar suas assignaturas até o dia 30 do corrente, para que não soffram interrupção na remessa do *Diario* do 1º de Outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Setembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pelo cabo submarino).

O Senado approvou hoje em 2.ª discussão o credito para as obras de prolongamento das estradas de ferro do Recife ao S. Francisco e a Caruarú.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

SMYRNA, 28 de Setembro.

Nesta região acabam de sentir-se tremores de terra.

Os estragos são de pouca importancia.

DUBLIN, 28 de Setembro.

Novas desordens e de bastante importancia acabam de dar-se em Belfast.

As autoridades são impotentes para reprimil-as.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de Setembro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

CAPITULO VII

HABITAÇÕES

Importancia hygienica—Como já dissemos, a habitação, do mesmo modo que o vestuario, é um meio artificial destinado a abrigar o homem e a protegel-o. N'ella se passa a maior parte da nossa vida, e é naquelle meio que se recebem os materiaes da respiração. A necessidade das permutações gazosas para a reparação do sangue e para as combustões organicas, as leis da absorpção do oxygenio e da exhalação do acido carbonico, mostram quaes as condições a que deve satisfazer uma habitação hygienica.

Diz Fonssagrives: «—Ha duas especies de asphyxia: umas tragicas, que suspendem rapidamente a vida; outras lentas, a que se não dá attenção e que matam com mão certeira. Estas ultimas teem por causa unica o máo alojamento.» Este aphorismo justifica plenamente a definição: —que a habitação é o meio ordinario da respiração pulmonar.

Situação—Para que uma casa seja bem situada, é preciso que tenha uma temperatura média em relação com o clima, que seja bem illuminada pela luz solar e que contenha uma grande quantidade de ar puro e secco.

O instincto tem n'este ponto guiado perfeitamente os habitantes do campo. Quando as casas delles teem apenas uma só abertura, apresentam-n'a sempre voltada para o nascente ou para o sul. A exposição ao sul é excellente para o pobre, para o cultivador, para as classes menos favorecidas, habituadas a viver ao ar livre e cuja porta está sempre aberta. Convém menos nas povoações, em que a acção continua do sol pode ter certos inconvenientes.

E' assim que convém que sejam expostos ao nascente todos os edificios, dentro dos quaes se produzem facilmente fermentações morbidas, como os hospitaes, os quarteis, as prisões. A orientação modelo destes estabelecimentos deve ser a da exposição de uma face para o nascente, e da outra para o poente. A exposição principal a oeste é geralmente má. As orientações devem ser assim classificadas, pela ordem decrescente das suas vantagens: nascente, sul, norte, poente.

Materiaes de construcções—Na edificação das casas é necessario escolher materiaes solidos, leves máos conductores do calor, incapazes de absorverem a humidade e de produzirem emanações de gazes deleterios: calcareos dos terrenos secundarios e terciarios; areia de rio e cal e gesso de boa qualidade; tijolos bem seccos, e madeiras completamente privadas de humidade e ao abrigo da fermentação.

Extensão e distribuição—São sempre as razões de conveniencia e os meios de fortuna que determinam a extensão da habitação. Em Inglaterra tem-se feito estudos sobre a relação entre a mortalidade que se dá n'um determinado terreno e o numero de pessoas que o habitam; e tem-se chegado á conclusão de que em Londres a mortalidade cresce em proporção com o numero de pessoas que vivem sobre uma mesma superficie.

No capitulo I, quando tratámos do volume de ar respiravel necessario a cada individuo, já dissemos as proporções que devem ter as alcôvas. Fleury exige para um bom quarto de dormir 4 metros de comprimento, 4 de largura e 3,5 de altura. Os differentes aposentos de uma casa de habitação devem ser distribuidos por forma que não haja no centro d'ella, em quartos sem janellas e em corredores, massas de ar estagnadas, nas quaes se agglomeram emanações mephiticas e humidas; convém que em todas as divisões haja janellas ou aberturas.

Ventilação—O ar dos alojamentos deve ser renovado todos os dias de manhã, com as camas descobertas. Essa renovação deve fazer-se pelas portas e janellas, e tambem a auxiliam muito os fogões. Os fogões, tão pouco usados no nosso paiz devem considerar-se indispensaveis nas casas que teem uma só exposição e nas que teem quartos internos sem janellas. Pois que o ar se vicia fatalmente dentro das casas é preciso que se renove pela ventilação. «Tal ar, tal sangue»—diz um hygienista.

Mesmo independentemente das janellas, a ventilação se opera pelos corredores, onde o ar tenha livre accesso, pelas caixas das escadas e pelos fogões. As melhores janellas são as dispostas, por forma, que se possa graduar a quantidade de ar entrado e regular-se a direcção da sua corrente, podendo fechar-se hermeticamente quando se queira. Assim se evitará a entrada do ar frio e humido ou a sua incidencia directa sobre o corpo.

Aceio—As habitações devem ser mantidas no estado do maior aceio. Não devem permanecer por muito tempo nos aposentos as ourinas, as aguas que serviram para lavagens, etc. O chão deve ser varrido amiudadas vezes. A lavagem, quando produz um estado permanente de humidade, é mais nociva do que util; não deve, pois, em taes condições praticar-se com frequencia.

Quando as paredes de um quarto são pintadas a oleo ou estucadas, devem ser lavadas de vez em quando, para as libertar das camadas de materias organicas que, com o tempo, alli se dispõem e se accumulam. Quando sejam caiadas, deve renovar-se com breves intervallos a camada de cal.

Nas forradas de papel, deve este substituir se com frequencia, sendo completamente arrancado, raspada a supercie subjacente e tapados todos os buracos que nella existam.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 897, de hontem datado, resolve nomear para o lugar de subdelegado do districto de Ponte dos Carvalhos, do termo do Cabo, o actual 1º supplente João Presciliano da Costa em substituição de Joaquim Barbosa de Souza, que fica exonerado.

Outrosim, resolve nomear para o lugar de 1º supplente da referida subdelegacia o cidadão Antonio Francisco Mendes Cantalice e para o de 2º supplente da mesma subdelegacia o cidadão Manoel Pereira da Silva, em substituição de Francisco Paes Barretto que fica exonerado.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 895, de 13 do corrente mez, resolve nomear para os lugares de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Tacaeté do termo de Caruarú, os cidadãos Luciano da Cruz Cordeiro e Manoel Ribeiro de Souza em substituição dos actuaes que ficam exonerados.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 897, de hontem datado, resolve nomear para os lugares de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Arariba, do termo do Cabo, os cidadãos Pedro Nolasco de Moura e Bento José Ferraz de Oliveira em substituição dos actuaes que ficam exonerados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º tabellião da comarca de Jaboatão Joaquim Ramos da Silva Moreira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereram os subditos portuguez Manoel João Lopes de Castro Torres e José Paschoal de Carvalho Rebello, residentes nesta provincia, resolve, de accordo com o desposto no dec. n. 1,950 de 12 de Julho de 1871, e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de Outubro de 1882, naturalisar os referidos subditos portuguezes Manoel João Lopes de Castro Torres e José Pachoal de Carvalho Rebello, afim de que possam gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor contractado da cadeira de ensino primario de Quixaba, José da Vera Cruz Campos, e tendo em vista a informação n. 211 de 13 de Julho ultimo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario, nos termos do art 7º § 5º das instrucções de 29 de Janeiro de 1884, dous mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. Luis Silverio Alves Cruz, presidente da provincia de Goyaz.—Pelo officio a que respondo, de 14 de Agosto ultimo, fico inteirado de haver V. Exc. na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselheiro Dr. João Silveira de Souza, director interino da Faculdade de Direito do Recife—Pelo officio a que respondo de 9 do corrente mez, fico sciente de haver V. Exc. assumido na mesma data o exercicio do cargo de director interino dessa Faculdade, de conformidade com o art. 9 dos respectivos estatutos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—De conformidade com as informações de Vmc. em officios de 20 de Julho e 1 de Setembro ultimo, sob ns. 34 e 114 autoriso-o a mandar pagar ao arrematante da obra de reparos da ponte de Serinhaem no engenho Gindahy, Gustavo Mermond, a quantia de dous contos quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco réis, constante do certificado que devolvo, passado pela repartição das Obras Publicas em 18 de Junho, já deduzida a responsabilidade do estylo.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao encarregado do Telegrapho Nacional na estação do Recife.—Informe Vmc. com urgencia, qual a razão que determinou o retardamento dos dous telegrammas que levam o a recommendação de urgentes e dirigidos ao Exm. Sr. presidente da provincia do Pará em 9 do corrente, só mente foram alli recebidos a 10, ás 9 horas da manhã, assim como a razão porque o telegramma do mesmo presidente, com a data de 10, em resposta aquelles, só me chegou ás mãos hoje.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres—Remetto a Vmc. para cópia, o incluso officio do promotor publico dessa comarca, de 17 de Abril deste anno em que expõe a necessidade que tem de alguns reparos a cadeia dessa cidade afim de que se sirva Vmc. de mandar orçar por pessoas idoneas e remetter me opportunamente.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e ao promotor publico da comarca.

— Ao juiz municipal e de orphãos do Brejo.—O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em solução a consulta de Vmc. em officio de 21 de Julho ultimo, sobre ser improficua aos effeitos da lei n. 3270 de 28 de Setembro do anno passado, a falta de comparecimento a respectiva audiencia dos escravos sexagenarios e de seus ex-senhores, resolveu por aviso n. 16 de 6 do corrente que as formalidades do art. 11 § 3º do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro do mesmo anno, só podem ser inteiramente observadas depois de encerrada a matricula e arrolamento nos termos do § 2º do dito artigo, bastando por emquanto que sejam executadas as ordens d'aquelle ministerio a tal respeito exarados na circular de 23 de Dezembro, a saber: intimação aos ex-senhores dos sexagenarios para que fiquem inteirados do novo estado dos artigos escravos. A falta da intimação declarada na citado aviso-circular nenhum damno poderá acarretar para os libertos que o são e ficam sendo para todos os effeitos legaes, não subordinados a formalidade de nenhum genero. O que declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— *Mutatis mutandis* aos juizes de orphãos.

— Ao Sr. João Paes de Sousa Brandão, juiz de paz do 3º districto de Santa Cruz do Brejo.—Declaro a Vmc, em resposta ao seu officio de 30 de Agosto findo, que não se achando ainda provida canonicamente a parochia de Santo Antonio de Jacarará não deve por emquanto proceder-se alli o alistamento militar, cumprindo á junta parochial de Santo Amaro de Taquaretinga contemplar nos seus trabalhos os individuos residentes no territorio de que se compõe aquella parochia.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Alagoa de Baixo.—Pelo Dr. chefe de policia, segundo consta de informação de 13 do corrente, sob n. 892, foram dadas as providencias no sentido de serem apresentadas a junta de alistamento militar dessa parochia as listas de que trata o paragrapho unico do artigo 14 do regulamento n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875. O que declaro a V...c., para os devidos fins e em resposta ao seu officio de 26 de Agosto findo.

— Ao juiz de paz, presidente da junta do alistamento militar da parochia de S. Vicente de Itambé.—Tendo sido pelo Dr. chefe de policia, segundo consta de informação de 13 do corrente, sob n. 891, dadas as providencias reclamadas por Vmc. em officio de 15 de Agosto findo, recommendo-lhe que, de novo faça reunir a junta de alistamento militar d'essa parochia afim de proceder aos respectivos trabalhos.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Sant'Anna de Leopoldina.—Para os fins convenientes declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 21 de Agosto findo, que, segundo consta de informação do Dr. chefe de policia de 13 do corrente sob nd 893. foram dadas as providencias reclamadas por Vmc. no citado officio.

— Ao Sr. Raymundo José de Siqueira, presidente da junta classificadora de escravos do municipio de Ouricury.—De posse do officio de 14 de Agosto, recebido a 4 do corrente, no qual Vmc. communica ter nessa data se reunido a respectiva junta classificadora de escravos, servindo de promotor o adjunto, José Armando de Castro Feitosa e de agente fiscal o collector das rendas geraes Dimas Lopes de Siqueira, declaro-lhe que, se houver entre Vmc. e este, grão de parentesco, que o incompatibilise para servir como presidente da junta, deverão essas funcções ser exercidas pelo seu immediato.

— Ao presidente da Camara Municipal de Serinhaem.—Declaro a Vmc. que, tendo sido publicada em 1º do corrente mez, sob n. 1182, a lei que fixa a receita e despeza para o futuro exercicio financeiro municipal, nada ha a resolver sobre o assumpto de seu officio, a que respondo, de 2 do referido mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S., para os fins convenientes seis ordens do Thesouro Nacional de ns. 189 a 194.

— Ao agente da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Marquez de Caxias* chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde.

— Ao agente da Companhia Pernambucana.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 13 de ter de seguir para os portos do norte até Camossim o vapor *Jacuhype* no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hontem de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento de fenitivo e passar certificado de pagamento a que tem direito o arrematante da obra de reparos da ponte de Motocolombó por achar-se em perfeito estado de conservação.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hontem, sob n. 165, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio e passar certificado de pagamento, a que tem direito, o arrematante da obra de reconstrucção da bomba de Catende na estrada da Victoria.

Circular:

— Ao administrador dos correios, engenheiro fiscaes da conservação dos portos, engenhos centraes, prolongamento, engenheiro fiscal de Beberibe.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia sirva-se V. S. de remetter a esta secretaria com a possivel brevidade os apontamentos do movimento dessa repartição do 1º de Abril para cá.

— Ao commandante interino do Corpo de Policia.— S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S que n'esta data proferio o seguinte despacho no seu officio n. 730 de hontem, relativo ao abono de ajuda de custo ao alferes desse corpo João Bento da Silva Vat nça, que destaca para a cidade de Itambé: Remettido ao Sr inspector do Thesouro Provincial para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Carlos José de Medeiros, emprezario da casa de banhos salgados nos arrecifes, resolve expedir o seguinte:

REGULAMENTO

Art. 1º O estabelecimento de banhos salgados sobre os arrecifes achar-se-ha á disposição do publico todos os dias uteis e sanctificados das 5 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde no verão, e das 5 1/2 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde no inverno.

Art. 2º O emprezario manterá o numero necessario de escaleres á remo ou a vapor, sendo o seu horario de partida do Caes 22 de Novembro, organisado e annunciado, attendendo-se as variantes das estações, interesse do publico e conveniencias do serviço.

Art. 3º O emprezario cobrará o preço das assignaturas, banhos avulsos e passagem pela tabella seguinte:

Assignaturas por um mez	
Uma pessoa menor ou adulta	12$000
Duas pessoas	24$000
Pertencendo á mesma familia:	
Tres pessoas	30$000
Quatro pessoas	36$000
De quatro pessoas em diante (cada uma)	8$000
Um banho avulso com roupa do banhista	600 rs.
Um banho com roupa, calçado e lençol do estabelecimento	1$000
Uma passagem de ida e volta para as pessoas que não forem banhista	200 rs.
Por qualquer pessoa que for indispensavel ao banhista doente, por passagem e banho	3$000

Nos preços desta tabella se comprehende a obrigação para o estabelecimento de dar passagem gratuita de ida e volta aos banhistas e de fazer enxugar as roupas dos mesmos.

Art. 4º O banhista que necessitar de dous banhos por dia, pagará mais 50 por cento de sua assignatura.

Art. 5º As assignaturas serão contadas do dia 1º ao dia 30 e de 15 a 15 de cada mez e pagas á vista, ficando obrigado o assignante a apresentar o seu cartão sempre que lhe for exigido.

Art. 6º As roupas de banhistas não reclamadas ou retiradas do estabelecimento dentro de 30 dias, decorridos da data em que findar a ultima assignatura, serão doadas á Santa Casa de Misericordia do Recife.

Art 7º O emprezario proporcionará gratuitamente os serviços de pessoas apta para dar banhos ás crianças ou adultos que, por seu estado de debilidade ou por inexperiencia precisarem de auxilio.

Art. 8º O emprezario não se responsabilisará por dinheiro ou joias que os banhistas trouxerem comsigo e não os depositarem no escriptorio do estabelecimento.

Art. 9º Será despedido perdendo o direito de sua assignatura ou passagem, qualquer pessoa que, por palavras ou gestos offenda o decoro devido ás familias, as que estiverem em vozerias, cantos e toques de quaesquer instrumentos e as que introduzirem bebidas alcoolicas no interior e dependencias do estabelecimento.

Art. 10. Para os banhistas (homens, senhoras e familias) mudarem de roupa, haverá compartimento independentes e devidamente preparados, nos quaes não se poderá demorar mais de um quarto de hora, quer antes quer depois do banho.

Os banhistas não poderão usar de roupa que não a exigida para banhos de mar, nem agglomerar-se nos corredores e quartos destinados aos banhistas.

Art. 11. O emprezario proporcionará ao publico, mediante ajuste, compartimentos e salas especiaes no mesmo estabelecimento, devidamente mobiliados para hospedagem de pessoas que carecerem de respirar o ar do mar.

Art. 12 Terão direito a banhos gratuitos diariamente, 15 doentes dos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, ficando o emprezario obrigado a accordar com o provedor da mesma Santa Casa, sobre o meio e hora mais conveniente quanto a isso.

Art. 13. As pessoas que soffrerem de ulceras ou qualquer molestia repugnante ou contagiosa, terão passagem em escaleres especiaes fornecidos tambem gratuitamente pelo emprezario.

No caso, porém, que haja risco ou perigo pelo estado de debilidade ou excitação nervosa dos banhistas, a conducção será feita á custa dos interessados, que farão acompanhar os doentes de medicos ou quaesquer outras pessoas de sua confiança para isso necessarias.

Art. 14. Fica revogado o regulamento approvado pela Presidencia, em 9 de Outubro de 1880. — Remetteu-se copia ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve, para preenchimento das vagas existentes no 29º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Cabo, segundo consta de informação do respectivo commandante superior de 27 de Agosto findo, sob n. 115, nomear os seguintes officiaes:

2.ª companhia

Tenente, Francisco de Paula e Silva.

3.ª companhia

Capitão, Joaquim Bento da Costa.
Tenente, Argemiro Francisco da Costa Feijó.

4.ª companhia

Tenente, Manoel Francisco do Rego Mello.

5.ª companhia

Tenente, Victorino Verissimo da Costa.

—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, resolve nomear uma commissão de syndicancia composta do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e commendador João Ignacio de Medeiros Rego, para proceder na Thesouraria de Fazenda aos exames e averiguações, relativamente ao grave attentado, descoberto a 9 do corrente, nos cofres d'aquella Thesouraria, do qual foi victima a fazenda nacional.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda, e communicou-se aos nomeados.

Officios:

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.—Informe V. S. se o capitão da 7ª companhia do 29º batalhão de infantaria, sob seu commando superior, João Rodrigues da Silva Duarte, mudou-se para o Recife e a que tempo.

— Ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. copia da relação dos objectos pertencentes á barca italiana *Luisia V*, que se acham depositados no presidio de Fernando de Noronha, onde teve lugar o naufragio da mesma barca e bem assim da relação das pessoas que trabalharam nos respectivos salvados, afim de serem transmittidas á Alfandega para os fins convenientes.

Nesta data envio ao consul da Italia os papeis concernentes ao alludido naufragio.

Fica assim respondido o officio dessa Thesouraria de 6 deste mez, n. 644. — Officiou-se ao dito consul.

— Ao mesmo. — Na conformidade da ordem do Thesouro Nacional de 28 de Agosto ultimo, n. 192, mande V. S. pagar a Joaquim Rodrigues Pimenteira, ex-praça do 2º batalhão de infantaria, a importancia de 9$200, proveniente da divida de fardamento de que trata o titulo incluso.

— Ao director do Arsenal de Guerra. —Mande Vmc. fazer, no cofre da Thesouraria de Fazenda, as obras de serralheiro que, pelo respectivo inspector interino, forem indicados não só no dito cofre, como nas fechaduras das portas e grades da mesma repartição. — Communicou-se ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Flores. —A' vista da inclusa copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, datado de 2 do corrente mez, haja Vmc. de providenciar no sentido de ser remettida á Secretaria desta Presidencia a certidão do processo de José Ferreira dos Santos, que pede perdão da pena que está cumprindo na cadeia dessa villa.

certidão deve ser acompanhada de informação do juiz da cond mnação, ou de quem a este succedeu no cargo, conforme prescreve o aviso circular do supradito ministerio, n. 287, de 28 de Junho de 1865.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Aguas-Bellas.—Não póde ser approvada a nova classificação que Vmcs. enviaram por copia com o officio de 25 de Agosto. Vê-se pela dita copia que foi classificada em primeiro lugar a escrava Josepha, que tem dous filhos livres, menores de 8 annos e o peculio de 50$, em seguida a escrava Isabel, da mesma classe, com cinco filhos escravos, menores de 21 annos, e em ultimo lugar o escravo Joaquim, casado com mulher livre e com peculio de 150$000.

O regular é que, se não ha no municipio escrava casada com homem livre, em melhores condições do que Isabel, pela existencia de filhos livres, deve ser a esta mantido o lugar que Vmcs. lhes deram, classificando-se em seguida todos os filhos, começando pelo mais velho.

Se for a quota insufficiente para a libertação de todos, irão sendo libertados pelas seguintes. Neste sentido procederão Vmcs. a novos trabalhos.—Remetteu-se copia ao respectivo juiz municipal.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal de Taquaretinga, em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, que as arrematações dos impostos desse municipio, procedidas no referido dia, não tendo sido feitas de accordo com a lei n. 1882, publicada hoje no diario official desta provincia, não podem ser approvadas, cumprindo que a mesma Camara ponha novamente em praça com a devida publicidade os alludidos impostos para o futuro exercicio municipal, sendo arrematado cada um de per si e com a denominação que lhes dá a citada lei 1882.

— O Sr. engenheiro director do prolongamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú faça transportar amanhã pela manhã, por conta da provincia, á cidade da Victoria, o 2º cadete 2º sargento Gonçalo Uchôa de Souza Leão que vai substituir o inferior que alli se acha, visto que tem de servir de testemunha no julgamento do soldado Vicente Ferreira Filho a 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. Exc. os inclusos passes destinados ás praças de que tratam os officios de V. Exc. de hoje datados, sob ns. 460 e 461.

— Ao inspector interino da saude do porto.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. os telegrammas, juntos por copia, de hontem datados do Ministerio do Imperio, relativos a portos livres e suspeitos de cholera-morbus.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Gamelleira.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, inteirado do que Vs. Ss. expõem no officio de 13 do corrente, manda declarar que aguarda a nova classificação.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratu.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 2 do corrente, acompanhado de uma relação dos escravos declarados libertos neste termo, em virtude da lei n. 3,270, de 28 de Setembro do anno passado, por terem attingido á idade de 60 annos.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1886

Antonio de Souza Pinto.—Sim, pagando o porte na Repartição dos Correios.

Anna Rosa da Silva, José Mauricio Alves de Araujo e bacharel Manoel Gomes Viegas.—Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Bellarmina Francisca Lobo Barros e Antonio Candido Ferreira.—Sim.

Major Emygdio Francisco de Souza Magalhães. —Requeira á Thesouraria de Fazenda para relacionar a divida, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, de 30 de Janeiro de 1871

Fielden Brothers.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar effectuar o pagamento pedido nos termos da sua informação de 22 d'este mes, n. 160.

Felippe Manso de Santiago e Leandro Gonçalves de Souza.—Informe com urgencia a Camara Municipal de S. Bento.

João Coelho de Bulhões, João Fructuoso da Rocha, Laurentino Alves de Souza, Themotheo José de Santa Anna e Virginio Paes Barreto. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Indeferido, visto não ter sido sanccionada a resolução da Assembléa Legislativa Provincial, á que se acha annexo o quadro da divida passiva que comprehende a importancia reclamada.

Manoel Marques da Silva.—N'esta data declaro ao Thesouro Provincial ficar elevado a 40 réis o preço da lavagem de roupa a que se refere o supplicante.

Maria Magdalena da Soledade. — Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na Repartição dos Correios.

Manoel Francisco de Paula.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e foros em divida.

Minervina Francisca Cardoso. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Juventino de Santa Rosa. — Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na Repartição dos Correios.

Pedro Gomes dos Santos. - Não ha que deferir, á vista da informação do juiz de direito da comarca de Beserros.

Raymundo de Almeida Sampaio. — Não tem lugar, em vista do disposto no aviso do Ministerio da Guerra do 1.º de Março de 1883

Serviliano Correia Maia.—Sim, com ordenado, a contar de 9 do corrente, data em que o supplicante deixou o exercicio da cadeira.

Tenente Ursino Teixeira de Barros.—Informe o Sr. Dr. juiz Municipal do termo de Palmares.

Valerio Francisco Regis.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de setembro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 941. Secretaria da Policia de Pernambuco, 28 de Setembro de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Atilia Maria, alienada, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jorge Estefanio, por offensas a moral publica; Frederico de Almeida Marques, como vagabundo, e Alexandre Francisco de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, ucas Paz da Silva, Cypriano Francisco Martins dos Santos, Crescencio Conrado Brandão, Bernardino Alves de Miranda, Firmino de Jesus e Sousa, Bernardino Tavares da Silva e Estevão Bruno, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, José Moreira Fontes e Rodolpho Aureliano da Cruz Gouveia, por disturbios; Bernardina Maria da Conceição, Bellarmina Maria Francisca do Amaral, Joanna Maria da Conceição, Ignez Maria da Conceição, Cosme Damião Luis de Barcellos e Luis José de Souza Lima, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Victor Manoel da Rocha e Manoel Luiz dos Anjos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingues Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1886

Pret do Corpo de Policia.—Examine se.

Eduardo da Silva Pereira, Henrique Bernardo de Oliveira, Manoel da Silva Lopes, Manoel Fernandes Velloso, Manoel Antonio dos Santos Fontes, Manoel Fernandes da Costa e Antonio Maria da Silva e outros.—Volte a Commissão Liquidadora para de accordo com as informações eliminar os supplicantes da liquidação, sendo deferidos os mesmos.

Dr. José Honorio Bezerra de Menezes. Informe o contencioso.

João da Silva Villa-Nova, contas do Thesoureiro das Obras Publicas e Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti.—Haja visto o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Francisco Antonio da Natividade Saldanha.—Declare o contencioso si foi prestada a fiança.

Antonio Lopes Rodrigues de Amorim, Domingos José Ferreira & C. Francisco Augusto Pereira da Costa, Dr. Chefe de Policia, Manoel Gonçalves Pereira Lima, Isidoro Bastos de Oliveira, Alfredo Baptista de Sá, Dr. Procurador dos Feitos, Estrada de ferro do Limoeiro, Francisco Sabino do Monte, Aurelio dos Santos Coimbra e José da Silva Reis.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1886

11 petições de Benedito de Caldas Brandão, Liberio Anisio Pinto, José Ribeiro da Silva Cavalcanti Manoel Bento da Costa, José Germano Bezerra Junior, Aladim Faustino Monteiro, Antonio Marinho Falcão, Antonio Lopes de Carvalho, Abdias Bellarmino dos Prazeres, José Jacintho da Silva, José Rosas dos Santos, Aguiano Ernesto Barbosa de Oliveira.— Certifique-se 4 petições de Frederico Tavora, Manoel Ferreira de Mello 6 petições de Manael José de Magalhães Soares. - Certifique-se.

Cosme de Souza Bandeira e João Gauberto Padrinos. — Certifique-se.

Antonio Bernardo Quinteiro, Moraes & Pinheiro, Bellarmino Nunes de Andrade, João Joaquim da Costa Leite, Braz Januario Fernandes, Azevedo Lages & C., Damião Lima & C., Satyro Serafim da Silva, José Antonio Pinto, Viuva Gonçalves & Lorega, Lopes & Irmão Joaquim José Rodrigues da Costa Moreira & C., e Pinheiro Silva & C. Informe a 1.ª secção.

João Rodrigues Pinto, Zacarias Nunes Coelho Rodrigues, 3 petições de João Saraiva e Francisco Antonio Lopes. - Certifique-se.

Amorim & Cardoso, Arantes & C., Antonio José Moreira, Luiz Neuliares, Dasse Francisco Pinheiro, Gomes & C., Manoel Alves da Silva Maia, Eustorgio Macedo & C. e Ignacio Baptista Fundador. - Informe a 1.ª secção.

Bernardino Guedes de Andrade Lima, João Nepomuceno da Costa Canteiro 3 petições de Sebastião Pereira Pinto.— Certifique-se.

— 28 —

João Floriano Coelho da Silva, Felix de Arruda Lima, Izidoro Tristão de Cambôa, Herculano Alves Carvalho, José Pedro Bezerra de Menezes, Manoel Joaquim Cavalcanti, Antonio Francisco Braga, Antonio Marinho Falcão 2 petições, João Floriano dos Santos, Antonio Henrique Lyra, A. Pinto Magalhães, José Antonio Gonçalves Pires, Antonio Rodrigues de Oliveira Egidio de Abreu e Lima, o mesmo, Silvano Marcelino da Silva, Manoel Francisco Gonçalves Pires, Francisco Ferreira Lima, Geraldo dos Mercês Ferreira Landim, Ernesto de Albuquerque Nascimento José Pompeo Esequiel, Martins Elires Paes Barreto, Affonso Ferreira da Rocha Leal e João Manoel Rodrigues. Certifique-se.

Antonio Juvencio & Siqueira, Augusto do Rego & C., Antonio Luiz & C., Augusto Octaviano de Souza. Azevedo & C. Antonio Lucio Baptista, Antonio José de Abreu Ribeiro, A. M. Rocha & C. Bartholomeu & C. Successores, Browns & C. Bernardino Ferreira Praça, Barão de Nazareth e Beltrão Irmão & C. - Informe a 1.ª secção.

Carvalho Cunha & C. Couto & C., Coutinho & Souza, Delmiro Gouveia, Domingos José Ferreira & C. Domingos Alves Matheus, Francisco Barboza & C. Francisco Cypriano da Silva Santos, Ferreira Irmãos & C. Figueredo & Alves, Fonseca Irmãos & C. Fonseca & C. Ferreira Monteiro & C. Ferreira & C. Successores.—Informe a 1.ª secção.

Instrucção Publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1886

Tito Tatiano Maris. Sim mediante recibo.

Gaspar de Nascimento Regueira Costa - Sim, mediante recibo.

28

Theophilo Xavier Cavalcanti de Albuquerque. Deferido por officio desta data ao regedor do Gymnasio.

Aggêo Cesar de Andrade. Deferido.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de Setembro de 1886.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hoje ás 10 horas da manhã realisar-se-ha a 1.ª sessão preparatoria da Assembléa Legislativa Provincial, de conformidade com o art. 19 do Regimento Interno.

Se houver ou não numero de deputados precisos para se abrir a sessão, que foi convocada para o dia 1.º de Outubro, far-se-ha a devida communicação ao Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia.

A estas sessões preparatorias de convocação extraordinaria, segundo o disposto do art. 12 do supracitado Regimento Interno, servirão o presidente, os vice-presidentes e os secretarios da sessão antecedente; e para examinar os diplomas, que de novo apparecerem, servirá interinamente a commissão de poderes da mesma sessão; até que se nomeie a nova.

Fechamento das portas dos estabelecimentos mercantis—A seguinte disposição da lei provincial n. 1,882 deste anno (orçamento municipal) começará a ter execução por um anno, a contar do 1.º de Outubro proximo até 30 de Setembro de 1887:

« Art. 83—Fica prohibido abrir os estabelecimentos mercantis ou casas de negocio nos domingos e dias santificados.

« § 1.º Não se comprehende nesta prohibição:

« 1.º As casas de mercados, de barbeiros, cabelleireiros, açougues, hospedarias, cafés, tabacarias, bilhares, pharmacias e padarias.

« 2.º As tavernas, que só poderão estar abertas até ao meio dia.

« § 2.º Os contraventores á presente lei ficam sujeitos á multa de 30$ e o dobro na reincidencia. »

Esta disposição, tão agradavel á classe caixeiral, é a do projecto n. 4 de 1885, apresentado em 7 de Março pelo ex deputado pelo 6.º districto Dr. João Baptista do Amaral e Mello, projecto que, tendo sido approvado no corrente anno, foi conjunctamente redigido com a lei do orçamento municipal.

Agentes no correio—Por portaria da presidencia da provincia de 23 deste mez foram nomeados:

Agente do correio da cidade de Olinda, Apolonio Archanjo da Silva Farias.

Ajudante do correio da villa da Bôa-Vista, Jeremias Jacome de Carvalho.

Embarque—A' bordo do vapor nacional *Pará* que hontem seguio para o norte, embarcaram em commissão do governo, os Srs. Major do 2.º batalhão, Luiz Antonio Ferraz, capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier e capitão do 14.º batalhão Frederico Augusto Pereira de Carvalho, que vão com destino á provincia do Piauhy.

Desejamos lhes prospera viagem.

Ao embarque compareceram o Sr. tenente-coronel commandante do 2.º batalhão, diversos officiaes e cadêtes.

Escravos Antonio e Benedicto—O Sr. Dr. delegado do 1.º districto da capital marcou hontem ao Sr. Nicanor Bandeira de Mello o praso de tres dias para elle apresentar a matricula dos escravos Antonio e Benedicto, e não o fazendo serão os referidos escravos considerados livres pela autoridade competente.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, falleceu hontem, pelas 7 1/2 horas da manhã, o tenente de antigas milicias, Miguel Ferreira Geraldes, natural d'esta provincia e que contava 74 annos de idade.

Ha 37 annos que era o finado empregado na Alfandega desta provincia, onde deixou uma reputação illibada.

A' sua familia apresentamos nossos sinceros pezames.

Relatorio — Fomos obsequiados com um exemplar do relatorio apresentado, em 30 de Janeiro do corrente anno, ao presidente da provincia, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, pelo Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, digno Inspector geral da Instrucção Publica d'esta provincia.

E' um trabalho bem elaborado, escripto em estylo elegante e correcto, rico de indicações uteis, que põem, ainda uma vez, em alto relêvo o talento e aptidão do seu illustrado autor para o desempenho do lugar, que dignamente occupa com incontestavel proveito para a instrucção publica.

Agradecemos lhe o mimo da offerta.

Esmolas—O Sr. Ferreira remetteu-nos as seguintes para entregarmos:

Ao Irmão Ignacio 1$000
A Francisca Maria da Assumpção, de Campina Grande 1$000

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Para amanhã á hora do costume e na sua respectiva séde haverá sessão ordinaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Jury da Victoria—O *Lidador* de 25 deste mez dá esta noticia.

« Durante a sessão que teve começo no dia 15 e foi encerrada no dia 23 do corrente, foram julgados os seguintes accusados:

« Dia 15.—Floriano José da Luz, art. 193. Advogado Manoel Lydio Alves dos Prazeres. Foi condemnado a 7 annos.

« Dia 16.—José Luiz de França, art. 193. Advogado, Severino Alexandre Villarim. Foi absolvido.

« Dia 17.—Antonio Carneiro, art. 192. Advogado, Manoel Lydio. Sendo absolvido foi appellado.

« José Thomaz de Oliveira, art. 222—Defensor, Severino Villarim. Foi condemnado a 3 annos.

« Dia 20.—Francisco Valentim Barbosa, art. 193. Teve por defensor Severino Villarim e foi condemnado a 6 mezes e 15 dias.

« Josué José de Sant'Anna art. 257. Defensor Severino Villarim. Condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias.

« Dia 21.—Francisco Antonio de Moura, art. 264. Defendido por Severino Villarim foi condemnado a 3 annos, 9 mezes e 15 dias.

« Dia 22.—José Manoel da Paixão art. 193. Advogado Dr. Alfredo Odilon Silverio. Foi condemnado a 4 annos e 8 mezes.

« Manoel Sevirino de Mello, art. 201. Advogado Dr. Alfredo Silverio. Foi absolvido.

« Dia 23.—Antão Ignacio do Nascimento, art. 205. Advogado, José de Oliveira Maciel Rego Barros, foi absolvido.

« Bernardo Rodrigues de Souza e José Antonio de Oliveira, art. 193 combinando com o art 34 do Cod Crim. Advogado Dr. Elysiario Augusto de Moraes. Foram absolvidos.

« Encerrou se a sessão.

Envenenamento—Ante-hontem pela manhã recebeu o academico Franklin Ferreira Sampaio, ha poucos dias chegado do sul, e no hotel do Caxangá, onde reside, um presente, constando de 4 maçãs, 4 laranjas e uma lata com geléa, dizendo-lhe o portador do mesmo que mais logo elle saberia quem era a pessôa que lhe mandava aquella lembrança.

Servio-se o moço apenas de uma das maçãs e de um pouco de geléa, porém poucos minutos depois foi accommettido de vomitos e cahio sem sentidos.

Verificou depois o Sr. Dr. delegado do 2.º districto que as fructas continham massa phosphorica e sulphato de cobre, e trata de descobrir os criminosos.

O estado do academico é grave.

Club Academico Silvio Roméro—N'este Club, amanhã, ás 4 horas da tarde, haverá sessão extraordinaria para encerramento dos trabalhos d'este anno e eleição da directoria que tem de o dirigir desde o mez de Abril até Maio do anno de 1887.

Paquete inglez Tamar—Este paquete inglez da Real Mala, segundo um telegramma, que receberam os seus agentes nesta praça, sahio hontem da Bahia para a Europa e escalas, ás 4 horas da tarde.

Deve aqui chegar amanhã pela manhã.

Em transito—O paquete norte-americano *Advance* levou para os Estados-Unidos e portos do norte 43 passageiros, inclusive um embarcado neste porto.

O Patusco—Distribuio-se hontem o n. 4 deste periodico illustrado e humoristico.

Páo d'Alho—Desta cidade em 25 do corrente escreveram-nos o seguinte:

« No dia 23 de Agosto, proximo findo abrio o Sr. Vicente Ferreira Pessoa Villa Nova uma escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, nesta cidade, á rua Nova, tendo ja bastante frequencia.

« No dia 31, na igreja matriz do Divino espirito desta cidade, as 6 e meia horas da tarde teve lugar a abertura da devoção do piedoso Mez Doloroso, cujos exercicios teem sido celebrados ás mesmas horas, em todos os dias pelo Rvdm. proparocho, conego Augusto A. S. de Kuservetter.

« No dia 1º do corrente, pelo respectivo delegado litterario, foi nomeada D. Anna Elysa Paes Barretto professora publica interina desta cidade, durante o impedimento da effectiva, que está licenciada.

« No dia 7, foi festejada a independencia do imperio, tocando as duas musicas desta cidade.

« No dia 8 [illegible] horas da noite falleceu, nesta cidade, o tenente Jucundino Barbosa da Silva Coutinho, que, ás 8 horas da tarde do mesmo dia, havia tomado grande porção de verde frances para terminar a existencia.

« O finado contava apenas 22 annos de idade, era um moço distincto, digno por certo de melhor sorte.

« Não sabemos o motivo que o levou a assim praticar, visto não o ter declarado, não obstante haver a policia syndicado. Causou a sua morte geral sentimento aos habitantes desta cidade que o estimavam.

« O enterro teve lugar no dia 9, ás 4 horas da tarde, sendo muito concorrido, tocando o funeral a Sociedade Philarmonica Páo d'Alhense. O Club Ensaio Dramatico, [illegible] por uma commissão, composta de tres membros, fallando á beira da sepultura o Sr. Feliciano Brasileiro, que fazia parte da mesma commissão, e com suas palavras tocantes arrancou muitas lagrimas.

« No dia 12, (domingo) na igreja de Nossa Senhora do Livramento desta cidade, teve lugar a festa da padroeira, havendo muita concurrencia de fieis.

« No dia 23 chegou a esta cidade o individuo João Pedro, conhecido por Pedro Caboclo, que havia sido preso no termo do Bonito, quando conduzia os cavallos, roubados do engenho Macacos, deste termo, o qual sendo interrogado pelo delegado de policia, fez importantes revelações.

« A ordem publica continúa inalteravel.

« Au revoir. »

Renda geral do Brasil — Do discurso que, em sessão de 31 de Agosto proximo passado, pronunciou na Camara dos Srs. Deputados o Sr. Almeida Nogueira, colhemos os seguintes dados ácerca da renda geral do Estado, arrecadada nas diversas provincias do Imperio, dos quaes se evidencia que Pernambuco é (exclusive o municipio neutro) a provincia que mais concorre para as despezas geraes.

Eil-as:

Municipio neutro	66.954:110$000
Pernambuco	13.572:320$000
Bahia	11.548:650$000
Pará	10.011:510$000
S. Paulo	9.210:460$000
Maranhão	2.200:720$000
Ceará	2.105:470$000
Minas Geraes	1.426:940$000
Rio de Janeiro	1.234:06[illegible]$000
Alagôas	1.275:770$000
Amazonas	948:550$000
Santa Catharina	699:560$000
Parahyba	534:700$000
Paraná	502:330$000
Matto Grosso	436:740$000
Rio Grande do Sul	$
Sergipe	422:590$000
Piauhy	280:560$000
Rio Grande do Norte	205:180$000
Espirito Santo	181:090$000
Goyaz	52:990$000

Agricultura nacional—Do Sr. Dr. Coltatino Marques de Souza Filho recebeu a seguinte communicação o *Jornal do Commercio* da côrte:

« Apezar de reconhecermos a opulencia e variedade da nossa flora, devemos sempre augmentar a sua importancia, procurando acclimar no nosso solo plantas de outras regiões, que têm attrahido a attenção dos industriaes.

« Entre estas cabe nos mencionar agora a *alfa* dos Arabes, *Spartero* dos Hespanhóes, que vegeta espontaneamente na Argelia, na Tunisia e na Hespanha, e que offerece á industria da fabricação de papel valiosa materia prima.

« Na denominação geral de *alfa* estão comprehendidas duas gramminêas: o *Ligeum spartum* e a *Stipa tenacissima*. Destas duas a mais importante é a *Stipa tenacissima*, que vegeta nos solos os mais seccos e aridos, como as areias do Sahara, e a grande planicie de Oran na Argelia, collocada em uma attitude média de 900 metros e onde esta planta occupa uma superficie tão vasta, que geralmente se denomina o *mar de alfa*.

« A sua cultura não exige cuidados, bastando semear para mais tarde colher, e a sua vida prolonga-se até aos 60 annos. Em consequencia da facilidade de sua cultura, mesmo nos terrenos os mais ingratos, pedimos a attenção dos nossos agricultores, que poderão tirar desses terrenos, hoje desaproveitados, um resultado remunerador, graças á importancia industrial de que goza a *alfa*.

« Além de fornecer á industria de fabricação do papel importante materia prima, esta planta, desde o tempo de *Plinio* e *Strabão*, é empregada na confecção de outros objectos.

« A' industria pastoril ella fornece tambem uma excellente forragem, que poderá substituir a alfafa ou luzerna, cuja cultura os hespanhoes desenvolveram prodigiosamente em suas antigas colonias americanas, d'onde a importamos em quantidade consideravel.

« Em 1856 fizeram-se os primeiros ensaios para utilisação da *alfa* na fabricação do papel, e tendo as experiencias correspondido ás esperanças dos industriaes, principiaram estes a importar a *alfa* da Argelia em 1862 e tal desenvolvimento teve esta exportação, que sendo em 1862 de 448,000 kilogrammas, em 1864 foi de 3,155,000 kilogrammas, em 1870 de 42,218,000 kilogrammas, e em 1876 attingio a 60,000,000 de kilogrammas. Além da Inglaterra, a Belgica, a Hespanha e a França, vão tambem buscar actualmente na Argelia essa materia prima para satisfazer as necessidades sempre crescentes de sua industria fabril.

« O consumo da *alfa* augmenta, como vê-se de anno para anno e brevemente a Argelia não poderá mais satisfazer a industria, fornecendo a consideravel quantidade de *alfa* que ella reclama. Novos centros de producção, portanto, devem-se abrir á essa exportação e no Brazil encontraremos muitas regiões, onde esta planta poderá se desenvolver perfeitamente, como em sua patria.

« A industria da papelaria consome actualmente perto de 2,000,000,000 de kilos de materias primas por anno, calculados no valor de 100,000:000$ e produzindo 1,500,000,000 kilos de papel, cartão, papelão, etc. Para obter esta colossal quantidade de materias primas reclamadas, os industriaes, em falta de *alfa*, vão se aproveitar dos trapos, da palha, da madeira, do papel inutilisado, etc.

« O papel não é sómente destinado para livros e jornaes; a sua utilisação industrial tem augmentado consideravelmente e a industria permitte fazer hoje muitos objectos com a massa do papel, taes como, quadros, placas, gravuras, botões de portas, roupas, rodas para locomotivas, sapatos, pipas, cobertores, etc. Nas grandes vias-ferreas dos Estados-Unidos existem mais de 60,000 rodas de papel comprimido, cuja vantagem tem sido reconhecida sobre a madeira.

« As tentativas de acclimação devem ter por fim a utilidade agricola, e a *alfa* parece ser uma planta de vantagem economica. Na distribuição dos homens pela superficie da terra em busca de melhores condições de existencia as plantas agricolas e os animaes domesticos os tem acompanhado, acclimando-se perfeitamente nessas novas regiões.

« O café, a canna de assucar, a vinha e o algodoeiro, que constituem actualmente a nossa riqueza agricola, são productos de acclimação e representam grandes dadivas que o antigo continente tem feito ao Brazil.

« A' vista, portanto, dos maravilhosos resultados que temos tirado da acclimação, não devemos parar: procuremos adaptar ao nosso clima outras plantas de valor industrial, enriquecendo deste modo, successivamente, a nossa patria pelo augmento de sua producção agricola. »

Titulos de alforria.—Lê-se na mesma folha:

« Estatuio o regulamento de 14 de Novembro que, no fim de cada trimestre, a contar do encerramento da matricula, serão eliminados della e transferidos para o livro do arrolamento os nomes dos escravos antigos que, naquelle periodo, houverem attingido a idade de 60 annos, adquirindo por este facto o estado de liberdade. Taes libertos deverão ser apresentados aos juizes de orphãos para ouvirem a declaração de que são livres, mediante obrigação de serviços, lavrando-se auto especial desta apresentação.

« Deve esta disposição começar a vigorar após o encerramento da matricula, naturalmente porque só então será dado conhecer quaes os libertos sujeitos á prestação de serviços, visto serem livres sem aquella obrigação, os escravos sexagenarios que não forem dados ao arrolamento. Quanto aos escravos que já tiverem completado aquella idade ou vierem a completal-a até o encerramento da matricula, providenciou o governo pelo modo que os nossos leitores conhecem, mandando publicar os nomes dos libertos com todas as individuações e intimar os ex-senhores ácerca da condição dos seus antigos escravos. Encerrado que seja o arrolamento dos libertos, será provavelmente ordenado que todos os arrolados sejam apresentados aos juizes de orphãos, tornando-se extensivo a todos os libertos inscriptos a disposição regulamentar a que alludimos.

« Nem no regulamento, entretanto, nem por outro acto foi autorisada, como tanto convinha, a entrega de qualquer titulo declaratorio do estado de liberdade. Nada se oppõe a que os juizes de orphãos expeçam *ex-officio* taes titulos, e entendemos mesmo que semelhante pratica seria salutar, podendo produzir o bom resultado de evitar constrangimentos da liberdade. Em parte nenhuma, porém, teem os juizes procedido por tal modo, e, nestas circumstancias, parece-nos que o governo, a bem da garantia de liberdade, deverá tornar obrigatoria a entrega de taes titulos, dando-lhes a feição ou modelo impresso, conforme se procede a respeito dos escravos manumittidos por conta do fundo de emancipação.

« Não vemos razão que possa ser opposta á conveniencia da pratica que assim suggerimos.

« O [illegible] juridica que o deva fazer occultar. Quando o regulamento de 14 de Novembro exige a apresentação dos libertos, é para que estes fiquem inteirados da sua nova condição, do seu novo estado, do novo direito que a seu favor foi estatuido. Ora, o titulo declaratorio da alforria conforma-se a este titulo, constituindo documento probatorio daquelle estado.

« A differença do escravo para o liberto é tão profunda para todas as relações sociaes, que é de toda a conveniencia impedir equivocos ou artificios que tendam a confundir aquelles dous estados. O antigo escravo terá muitas vezes necessidade de invocar a sua categoria de liberto e para isto carece de documento que lhe declare a condição a que lhe deu direito a idade.

« Estamos certos das rectas intenções do governo com relação aos direitos outorgados á liberdade. Elle terá talvez desacertado algumas vezes na execução da recente lei de 28 de Setembro e aqui mesmo temos feito sentir a nossa divergencia em alguns pontos. Reconhecemos, entretanto, que varias providencias teem revelado da parte do governo o desejo de assegurar o gozo daquelles direitos, e contamos que entre ellas poderemos indicar a que ora sujeitamos ao seu esclarecido criterio. »

Libertos sexagenarios—Lemos na mesma folha:

« Está na imprensa um edital do juizo commercial do termo de Vassouras, da provincia do Rio de Janeiro, para venda e arrematação de varios escravos, entre os quaes se contam arrolados os seguintes individuos: Braz, 60 annos, por 50$; Ignacio, 61 annos, por 50$; Luiza, 61 annos, por 50$; e Domingos, 61 annos, por 50$.

« Presumimos andar nisto qualquer equivoco; nem póde ser de outro modo, porque os quatro individuos, assim offerecidos á venda, são livres *ipso facto*, nos termos da ultima lei de 28 de Setembro, por terem attingido a idade de 60 annos, independendo esta sua condição de qualquer notificação, intimação, acto ou formalidade juridica. A lei é explicita, não o é menos o regulamento de 14 de Novembro, e o Ministerio da Agricultura, com grande zelo que muito folgamos de reconhecer nesta parte, tem procurado tornar tão certa a nova condição dos antigos escravos, ora sexagenarios, que a ninguem é dado desconhecer quaes os consectarios juridicos oriundos daquella disposição legal. Pela nossa parte, por se tratar de direito novo, e direito favoravel á liberdade, temos posto todo o nosso empenho em esclarecer os antigos senhores a respeito das suas obrigações para com os libertos sexagenarios, confiando que, bem inteirados destas obrigações, não careceriam elles de nenhuma coacção para respeitar, quanto devem, o direito constituido.

« Perante doutrina tão clara e tão diffundida, é impossivel que não haja equivocação no edital a que nos referimos, e que, estamos certos, não tardará a ser corrigido pelo competente juiz, mesmo antes que o governo imperial faça sentir a sua intervenção neste melindroso objecto. Não ha aqui materia para controversia. Pessoas livres não podem ser expostas á venda, e livres de pleno direito são os antigos escravos desde o dia em que attingem a idade de 60 annos. Livres de pleno direito, dizemos, porque a obrigação de serviços não constitue condição de liberdade ou clausula a que esta fique subordinada.

« Acreditamos que a menção de taes libertos no referido edital não terá sido determinada pela circumstancia de serem postos em arrematação os seus serviços. Se tal foi o pensamento do edital, o erro é patente, porque a lei declarou terminantemente que os serviços são devidos ao ex-senhor, e, pela sua parte, o governo imperial já explicou que os mesmos serviços não podem ser objecto de transferencia, a qualquer titulo que seja, salvo o caso de successão necessaria.

« Esta mesma excepção temol-a combatido por vezes, porque, devendo a hermeneutica ser favoravel á liberdade nos casos duvidosos ou omissos, não seria consentaneo com este principio adoptar a transmissibilidade dos serviços por successão necessaria, quando a lei não autorisou este ou outro modo de transferencia. Para que os serviços dos ingenuos se considerassem transmissiveis por successão necessaria, foi mister que a lei Rio-Branco assim decretasse: « O direito conferido aos senhores transfere-se no caso de successão necessaria ». E' claro que, não havendo a recente lei estatuido outro tanto com relação aos serviços dos libertos-sexagenarios, não póde a obrigação ser transferida por aquelle titulo nem por nenhum outro.

« E' provavel que se tente justificar a transferencia dos serviços no caso de successão necessaria pela circumstancia de serem exigiveis os mesmos serviços como indemnisação da alforria. A justificação não seria procedente: 1º—porque tambem os serviços dos ingenuos constituem indemnisação, e, entretanto, foi preciso que a lei os declarasse transferiveis por successão necessaria; 2º—porque, se bastasse aquella razão para determinar a transferencia por successão necessaria, ella deveria prevalecer tambem para a transmissibilidade dos serviços por qualquer outro titulo.

« Não se trata de indagar se a lei foi logica ou não, coherente ou incoherente com o seu systema, branda ou severa no modo pelo qual estabeleceu a expropriação do escravo. Como quer que mereça ser julgada, cumpre acatal-a, e guardal-a e fazel-a guardar, tão inteiramente como nella se contém. E' o que reclamamos, é o que devem desejar e de certo o desejam todos os bons cidadãos, é emfim o que nos tem promettido o governo e o que não podia deixar de prometter. »

Supremo Tribunal de Justiça—O Sr. João Joaquim da Silva, amanuense deste Tribunal, organisou a seguinte relação dos ministros do mesmo Tribunal, que teem fallecido desde 1829, anno em que foi installado o mesmo Tribunal, com indicação dos dias em que tomaram posse:

1.º José Albano Fragoso, tomou posse em 9 de Janeiro de 1829.
2.º Visconde de Congonhas do Campo, idem.
3.º Pedro Machado de Miranda Malheiro, idem.
4.º Antonio José de Miranda, idem.
5.º Luiz Joaquim Duque-Estrada Furtado de Mendonça, idem.
6.º Francisco Alberto Teixeira Aragão, idem.
7.º José Ricardo da Costa Aguiar de Andrade, idem.
8.º Agostinho Petra de Bettencourt, idem.
9.º João José da Veiga, idem.
10. João de Medeiros Gomes, idem.
11. José Bernardo de Figueiredo, idem.
12. Luiz da Cruz Ferreira, idem.
13. Manoel Caetano de Mello Albuquerque, idem.
14. Antonio Geraldo Curado de Menezes, idem.
15. Eusebio de Queiroz Coutinho, 16 de Janeiro de 1829.
16. André Alves Pereira Ribeiro e Cirne, 5 de Maio de 1829.
17. João Carlos Leal, 2 de Outubro de 1829.
18. José Paulo Figueiroa Nabuco de Araujo, 10 de Setembro de 1832.
19. Francisco José de Freitas, 16 de Abril de 1833.
20. Francisco Carneiro Campos, 17 de Fevereiro de 1835.
21. João Antonio Rodrigues de Carvalho, 27 de Outubro de 1835.
22. Antonio Luiz Figueira Pereira da Cunha, 18 de Novembro de 1836.
23. João Gomes de Campos, 29 de Maio de 1838.
24. Antonio da Silva Telles, 5 de Junho de 1840.
25. Antonio Augusto da Silva, 4 de Maio de 1841.
26. Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, 12 de Abril de 1842.
27. Antonio José de Carvalho Chaves, 27 de Setembro de 1842.
28. José Werneck Ribeiro de Aguilar, 29 de Novembro de 1842.
29. José Maria de Salles Gameiro de Mendonça Peçanha, 29 de Novembro de 1842.
30. Thomaz Antonio Maciel Monteiro, 4 de Abril de 1843.
31. Francisco de Paula Pereira Duarte, 26 de Abril de 1843.
32. Antonio Paulino Limpo de Abreu, 19 de Maio de 1846.
33. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, 19 de Maio de 1846.
34. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, 19 de Maio de 1846.
35. Adriano José Leal, 24 de Novembro de 1846.
36. Antonio Pereira Barreto Pedroso, 9 de Março de 1847.
37. José Antonio de Siqueira e Silva, 2 de Junho de 1847.
38. Cassiano Spiridião de Mello e Mattos, 25 de Setembro de 1847.
39. Antonio de Cerqueira Lima, 5 de Outubro de 1847.
40. Antonio José da Veiga, 12 de Novembro de 1847.
41. Francisco José Alves Carneiro, 2 de Maio de 1848.
42. Cornelio Ferreira França, 10 de Julho de 1849.
43. Candido José de Araujo Vianna, 30 de Outubro de 1849.
44. Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, 7 de Janeiro de 1851.
45. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, 25 de Fevereiro de 1851.
46. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, 3 de Fevereiro de 1854.
47. Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, 24 de Outubro de 1854.
48. Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, 21 de Abril de 1855.
49. Manoel dos Santos Martins Vallasques, 5 de Setembro de 1855.
50. Joaquim Marcellino de Brito, 12 de Dezembro de 1855.
51. Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, 25 de Abril de 1857.
52. Ernesto Ferreira França, 9 de Maio de 1857.
53. João José de Oliveira Junqueira, 23 de Maio de 1857.
54. Antonio Ignacio de Azevedo, 12 de Dezembro de 1857.
55. Cypriano José Velloso, 19 de Dezembro de 1857.
56. José Mariani, 6 de Fevereiro de 1861.
57. Antonio Simões da Silva, 31 de Agosto de 1861.
58. Manoel Machado Nunes, 18 de Setembro de 1861.
59. Manoel Messias de Leão, 25 de Fevereiro de 1863.
60. Francisco de Paula Cerqueira Leite, 9 de Março de 1864.
61. João Joaquim da Silva, 22 de Abril de 1864.
62. Manoel Rodrigues Villares, 30 de Abril de 1864.
63. Barão de Campo Grande, 4 de Maio de 1864.
64. Joaquim Vieira da Silva e Souza, 4 de Junho de 1864.
65. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, 22 de Fevereiro de 1865.
66. D. José de Assis Mascarenhas, 10 de Março de 1866.
67. Francisco Maria de Freitas e Albuquerque 25 de Novembro de 1868.
68. Antonio da Costa Pinto, 15 de Junho de 1870.
69. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 12 de Novembro de 1873.
70. Firmino Pereira Monteiro, 20 de Fevereiro de 1875.
71. Caetano José da Silva Santiago, 23 de Junho de 1875.
72. João Antonio de Vasconcellos, 2 de Outubro de 1875.
73. Lourenço José da Silva Santiago, 30 de Março de 1878.
74. Manoel José de Freitas Travassos, 6 de Julho de 1878.
75. Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque, 4 de Agosto de 1878.
76. José Pereira da Costa Motta, 9 de Novembro de 1878.
77. José Ignacio Accioli de Vasconcellos, 11 de Junho de 1879.
78. Manoel Elisiario de Castro Menezes, 6 de Agosto de 1879.
79. João Baptista Lisbôa, 10 de Abril de 1880.
80. Francisco Jorge Monteiro, 5 de Fevereiro de 1881.
81. Francisco Domingues da Silva, 4 de Outubro de 1882.
82. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, 26 de Junho de 1886.

Proclamas de casamento—Na matriz de Afogados foram lidos no dia 26 do corrente os seguintes:

João José Gouveia Neves, com Florismina Joaquina Montenegro Vasconcellos.

João Felix Basio, com Rosa Maria da Conceição.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas no largo do Collegio, junto á camisaria, de moveis.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua Direita n. 104, da armação e generos alli existentes.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 24, de predios.

Passageiros—Seguiram para o sul, no vapor *S Francisco* os seguintes:

D. Thereza Carvalho de Araujo e Silva, 2 filhos, Pieri Fidelis, Pieri Danielis, Pieri Benedict, Domingos Lauria, Manoel Antonio, Josepha Maria da Conceição, Hyppolito Velloso Pederneira, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, José de Sá Leitão, Samuel Vaz, Jacinth de Mendonça.

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste hospital durante a semana finda foi o seguinte:

Existiam em tratamento	25
Entraram	2
	27
Sahiram curados	6
Ficam em tratamento	21
	27

Entrou de semana o Sr. mordomo Henrique da Silva Moreira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 27 de Setembro:

Existiam presos 318, entraram 21, sahiram 19 existem 20.

A saber:

Nacionaes, 286, mulheres 9, estrangeiros 9, escravos sentenciados 5, processado 1, dito de correcção 10.—Total 318.

Arraçoados 281, sendo: bons 268, doentes 13—Total 281.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Vicente Ferreira Honorato.

Teve alta:
Manoel José dos Santos.

Loteria de Maceió—A Casa Feliz de Santos Porto, vendeu da 9.ª parte da 13.ª loteria extrahida hoje, o premio de 40 contos, no n. 14,402 e toda a centena.

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 9.ª parte da 13ª loteria extrahida em 28 de Setembro foram premiados os seguintes numeros:

494	200:000$000
14.402	40:000$000
35.054	20:000$000
21.752	10:000$000
16.009	5:000$000
4.370	2:000$000
7.310	2:000$000
7.437	2:000$000
12.205	2:000$000
14.555	2:000$000
16.086	2:000$000
17.704	2:000$000
28.091	2:000$000
29.870	2:000$000

Premios de 1:000$

745	1.295	2.743	7.488	10.424	11.182
12.118	14.805	15.272	18.600	19.821	19.928
20.550	22.702	23.905	24.348	25.041	30.789
31.460	34.149	34.672	36.362	37.867	

Approximações

493	4:000$000
495	4:000$000
14.401	2:000$000
14.403	2:000$000
35.053	1:300$000
35.055	1:300$000

Os numeros de 401 a 500, excepto o que sahio o premio grande, estão premiados com..... 400$.

Os numeros de 14.401 a 14.500, excepto o que sahio o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 94, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 4 e 2 estão premiados, com 20$

Loteria da provincia—Amanhã, 30 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 2.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichet.

Loteria—A 3ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida [illegible], principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahido brevemente.

Acham se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 365, do novo plano, de premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 20ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 1 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 10ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 5 de Outubro, ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reunidos.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 85 rezes para o consumo do dia 27 de Setembro.

Sendo: 68 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 28 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

41 1/2 bois pesando 5,466 kilos.	
579 kilos de peixe a 20 réis	11$580
150 cargas de farinha a 200 réis	30$000
36 ditas de fructas diversas a 300 rs.	10$800
6 taboleiros a 200 réis	1$200
15 Sacos a 200 réis	3$000
Foram occupados:	
20 1/2 columnas a 600 réis	12$300
25 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
68 ditos de legumes a 400 réis	27$200
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
11 ditos de tresuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	215$880
Rendimento dos dias 1 a 27 de Setembro	5:460$240
Foi arrecadado liquido até hoje	5:676$120

Preços do dia:
Carne verde a 280 e 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos a 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 500 a 640 idem.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de Setembro:

Gaudiana, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; angina.

Olympia Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa-Vista; entero colite.

Bellarmino, Pernambuco, 62 annos, viuvo, Boa-Vista; gangrena.

Juveniana Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.

Mathilde, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista; bronchite.

Manoel, Pernambuco, meia hora, Santo Antonio; ao nascer.

Um feto do sexo feminino, Boa-Vista.

— 26 —

Leopoldina Maria Ferreira, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Firmino Adelino da Costa Barros, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Triphina Jovina do Amor Divino, Piauhy, 45 annos, viuva, Boa-Vista; beriberi.

Januario Pernambuco, 1 anno, Recife; enterite.

Cosma Francisca Damiana dos Santos, Pernambuco, 48 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Um recemnascido, Pernambuco, Boa-Vista; nasceu morto.

Thomaz Pereira de Aquino, Pernambuco, S. José; remettido pelo subdelegado.

Rufino J. Gomes, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; anasarca.

— 27 —

Antonio Francisco Eustaquio, Pernambuco, 43 annos, casado, Bôa Vista; lesão cardiaca.

Antonio Barbosa, Ceará, 43 annos, solteiro, Bôa-Vista; laringite.

Zeferino Domingues Moreira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; sclerose.

Amelia Soares, Pernambuco, 24 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Marcelino Ferreira, Pernambuco, 70 annos, casado, Bôa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Justina Constança de Sousa Pimentel, Pernambuco, 84 annos, viuva, S. José; velhice.

Balbina Gomes Padilha, Pernambuco, 25 annos, casada, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Rita, Pernambuco, Bôa-Vista; fraqueza congenita.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

João Roque de Annunciação. — Ficou prejudicado.

Recurso eleitoral

De Garanhuns—Recorrente capitão José de Barros e Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

De Timbaúba—Recorrente Daniel Pereira Campos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiros Barros.—Deu-se provimento para se annullar todo o processo.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante J. N. Brindson, aggravados Amorim Irmãos & C. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Catolé do Rocha—Appellante Antonio Ferreira Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Julgou-se nullo todo o processo, unanimemente.

De Piancó—Appellante o juizo, appellado Nicacio Antonio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação civel

De Maceió—Appellante Francisco Vaz Pereira, appellados Cicero, Davino, Jacintho e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Teixeira—Appellante o juizo, appellado José Antonio Gomes de Oliveira.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Joaquim Vieira de Araujo Correia.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Francisco Ferreira dos Passos.

De Anadia—Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Da Gloria de Goitá—Appellante João Gonçalves Pereira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Panellas—Appellante Antonio de Siqueira Cavalcanti, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Justino da Silva Torres, appellado Hermann Ledebour.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel como promotor da justiça ad hoc deu parecer na

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Francisco Corga, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o promotor publico, appellado Manoel José de Lima.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellado João Anselmo Marques.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

De Barreiros—Appellantes o juizo e Francisco Elias Gomes, appellada a justiça.

De Serinhãem—Appellante o juizo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante João Candido dos Santos, appellada a justiça.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante o Barão de Muribeca, embargado Dr. João Pedro Madeiro da Fonseca.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Catolé do Rocha — Appellante Francisco Fructuoso da Silva, appellada a justiça.

De Assembléa—Appellante Antonio Alexandre do Nascimento, appellada a justiça.

Do Recife—Appellantes Albino de Barros e outros, appellada a justiça.

Do Teixeira — Appellante o juizo, appellados Manoel Joaquim da Silveira e outro.

De Itambé—Appellante Antonio Vieira da Rocha, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Aguas Bellas—Recorrente o promotor publico, recorrido Antonio Carneiro da Silva.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Pereira de Souza Gonzaga.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Olinda—Recorrente Maria Lourença da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Piancó—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Furtado de Maria Lacerda.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do commercio do Recife—Aggravante D. Juliana Robiliard, aggravado o Barão de Una.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do commercio do Recife—Aggravante Francisco de Paula Oliveira Villas-Boas, aggravado Laurentino Pires de Carvalho.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Mamanguape—Aggravant Luiz de França Pinto de Carvalho, aggravado o juizo.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Palmares—Appellante Izidoro Marques da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante Joaquim José Gomes, tutor dos menores filhos de José Tavares Pinheiro, appellada a massa fallida de José Tavares Pinheiro.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante Manoel Silvestre Ferreira Bastos, appellado o juizo de orphãos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. João Paulo mudou sua residencia e consultorio para a rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião do notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade,

está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Boa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão dirigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopathico—[illegible]

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.° andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.° andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por attacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICACOES A PEDIDO

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Sobre o facto occorrido n'esta repartição, encontramos o seguinte telegramma, publicado na *Gazeta de Noticias* de 13 do corrente:

Telegrammas

Pernambuco, 12 de Setembro.

Parece bem averiguado que não houve roubo na Thesouraria, e sim uma apparencia de roubo, para encobrir desfalques.

Nos exames feitos de tempos em tempos, nos cofres, só se contavam os maços, sem verificação interna, que continham um ou mais contos de réis; suppondo-se agora, que esses maços tinham notas grandes por fóra e pequenas por dentro, representanto quantias insignificantes.

E' certo ter o ministro da fazenda pedido o saldo em cofre, no mez passado, e que o inspector da Thesouraria respondeu ser necessario para pagamentos a effectuar.

Todas as suspeitas são de que se trata simplesmente de um roubo simulado.

Além do inspector da Thesouraria, foi tambem suspenso o procurador fiscal da mesma Thesouraria.

O thesoureiro, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, foi preso por ordem do ministro da fazenda.

A fiança do thesoureiro é do valor de quarenta contos, em predios.

O senador Viriato de Medeiros e a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Viriato de Medeiros—Sr. presidente, minha attenção foi chamada para um artigo publicado em um jornal que tem sua redacção na lingua ingleza, o *Rio News*, artigo cuja traducção é a seguinte:

« Na occasião em que iamos para a imprensa, foi posta em nossas mãos uma cedula do Thesouro, das que tinham sido recolhidas, do valor de 10$, serie C, n. 072623, a qual, apezar de ter sido cancellada, entrou de novo em circulação. O cancellamento é um pouco fraco e passaria desapercebido em um grande masso de cedulas.

« E' fóra de questão que esta cedula não podia, por meios honestos, ter entrado em circulação. »

Acho o facto tão grave, que sou obrigado a pedir sobre elle as informações de que fallo o requerimento que vou apresentar; e talvez esse facto se prenda ao roubo que ultimamente se deu na Thesouraria da provincia de Pernambuco. Quem sabe quantas centenas de contos de réis não teriam sido emittidas por esta Thesouraria de ladrões!

O Sr. Luiz Felippe—Protesto contra a generalidade.

O Sr. Viriato de Medeiros—O nobre senador deve entender o sentido em que fallo. Digo perfeitamente Thesouraria de ladrões, porém não é possivel que succedesse esse facto sem que ninguem tivesse delle conhecimento, e se se dessem os balanços que se deviam dar, constantemente. Uma Thesouraria que tem empregados dessa especie, póde-se dizer que os tem da peior especie. (Apartes dos Srs. Luiz Felippe e Fernandes da Cunha). Não quero dizer que não existam alli alguns empregados honestos; mas a Thesouraria que tem empregados que praticam factos tão escandalosos é uma repartição composta em parte de gente da peior especie.

O Sr. Fernandes da Cunha—Os empregados da fazenda executam fielmente as ordens do Thesouro.

O Sr. Viriato de Medeiros—Mas como eu dizia, Sr. presidente, não se comprehende como se mandam retirar da circulação as cedulas de certa série e depois essas cedulas apparecem outra vez em giro.

Preciso accrescentar que o jornal a que me referi, o *Rio News*, é uma folha muito séria, muito bem escripta, com muito criterio e illustração. E' um jornal dessa importancia que relata o facto, que é uma verdadeira ladroeira, um abuso que está fóra de todas as regras, até mesmo fóra das regras da ladroeira.

O Sr. Fernandes da Cunha—V. Exc. deve referir-se a Thesouraria na qual se deu o facto e não inculpar uma classe inteira.

O Sr. Viriato de Medeiros—V. Exc. não me quer entender, e eu não me posso fazer entender á força.

Mando a mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo Ministerio da Fasenda, seja o Senado informado dos meios empregados para cancellar as cedulas do Thesouro que são mandadas retirar da circulação.

« Paço do Senado, 18 de Setembro de 1886.—*Viriato de Medeiros.* »

(Do *Jornal do Commercio* de 19 de Setembro de 1886).

Cousas politicas

Entristece e desanima o pensar nos repetidos desfalques que soffre a fortuna publica, por abuso criminoso dos depositarios, e por desidia dos governantes.

O desamor ao paiz é o sentimento commum, tanto dos funccionarios que dão o desfalque directo aos cofres, como dos que firmam levianamente contractos onerosos; aquelles revelam, além d'isso, um fermento de desmoralisação, um abaixamento de nivel moral nas classes altas da sociedade, que causam serias apprehensões aos que desejam vêr prosperar o paiz.

De pouco valerá o esforço dos bons, que não são muitos, pouco conseguirão os que trabalham e luctam, e se dedicam á causa publica, se a impunidade acoroçoar os máos, que fazem desviar em proveito proprio, em proveito de seus vicios, a agua represada para ser dirigida aos pontos em que pode servir ao bem geral.

N'estes ultimos annos, os factos criminosos têm-se repetido, causando serio prejuizo ao erario, e causando um prejuizo maior ainda á moralidade do funccionalismo.

Ha bem pouco tempo nos jactavamos, e podemos jactar-nos ainda com orgulho, do facto de serem as altas posições do paiz postos de sacrificios pecuniarios para os cidadãos que as exercem. A grande maioria, bem se pode dizer a totalidade dos nossos ministros de Estado, sae dos conselhos da corôa com as mãos limpas, volta á vida particular mais pobre do que entrara para a vida publica. Citar nomes e exemplos conhecidos seria offender indirectamente áquelles de quem se não fallasse; [illegible] a regra geral, não ficamos longe da verdade.

[illegible], esses mesmos homens, reconhecidamente honestos, se têm a consciencia limpa do crime de terem anteposto interesses pessoaes pecuniarios aos do Estado, não estão isentos da parte da responsabilidade pelos prejuizos que outros tem causado.

A sua honestidade politica, os seus escrupulos como membros da grande familia nacional, não se têm sempre conservado ao nivel da sua honestidade pessoal.

Peccam primeiro por desidia. O melhor do tempo de nossos ministros é perdido em futilidades. A audiencia publica a todos os pretendentes, as interminaveis conferencias imperiaes que roubam uma noite inteira de trabalho e impõe a inactividade no dia seguinte, a bem do descanço; a audiencia aos amigos politicos, para curar dos pequenos interesses pessoaes dos eleitores; absorvem quasi completamente o ministro, que só por um supremo esforço de vontade consegue ver alguns dos negocios de sua repartição; a frequente mudança de ministerios aggrava o mal, deixando a cada ministro quasi unicamente o tempo necessario para iniciar a sua aprendizagem.

D'ahi resulta não ter o ministro conhecimento do que se passa nas repartições a seu cargo, e não poder prevenir os males que nos vão molestando.

Ha, porém um mal maior. Verificado o delicto a engrenagem da pequena politica ata as mãos do governo, e o deliquente não é punido com a severidade que serviria de exemplo aos fracos que tivessem de futuro a tentação de lhes seguir as pegadas.

E assim o mal vai lavrando, e todo o organismo social ficará coberto de lepra desmoralisadora.

Não fazemos applicação ao caso recente de Pernambuco, que ainda está sendo averiguado; tomámos, porém, nota da circumstancia singular de já dizer a opinião publica que não houve violencia e subtracção de uma grande quantia de uma só vez, mas sim desfalques successivos de longa data.

Pode ser uma calumnia, e não seria a primeira vez que esta se levantasse contra caracteres puros mas o que é certo, é que, pelo menos, taes boatos indicam que a confiança do publico na moralidade do funccionalismo não é completa, e não o é porque infelizmente, mais de um facto o tem autorisado a não confiar.

Os prejuisos materiaes soffridos nestes ultimos tempos sobem a sommas respeitaveis, que aggravam a penuria já de si consideravel dos cofres publicos; o prejuiso moral é maior ainda, e reflue sobre aquelle, pela ameaça constante de o augmentar pelo pernicioso contagio do exemplo.

Sommem-se a estes prejuizos os que provém da simples facilidade com que se firmam contractos em que o erario é lesado, e veremos se ha riqueza publica, se ha producção, por mais fertil que seja o solo, se ha industria, por mais ativos que sejam os homens que resistam a taes desfalques.

Foram de certo bem intencionados os ministros que firmaram esses contractos ruinosos, e acreditaram que preparavam o futuro, fazendo sacrificios do momento; mas não foram cantelosos, e pelo menos uma censura se lhes pode fazer, tirada sempre do machinismo de pequena politica em que todos elles se envolvem.

Na historia de todas as concessões tanto aquellas que nos absorvem todos os annos o melhor das rendas, como das que têm sido rescindidas para evitar despeza maior; o elemento principal não é a obra a executar, não é o bem publico.

Não se poz em concurrencia uma estrada de ferro ou um engenho central, porque o reclamavam os interesses das localidades; não se fez o bem pelo bem, a obra pela obra em si, o melhoramento por amor do progresso.

O que se fez, foi attender a pedidos de influentes, e em tal escala, que á sombra dessa norma de proceder, nasceu, medrou e desenvolveu-se a planta damninha da advocacia administrativa.

Muitas dessas concessões eram relativas a emprezas hypotheticamente remuneradoras, cujas finanças eram ainda aggravadas, logo em principio pelos sugadores do que as obtinham. O que os concessionarios não tinham de dar á bourades do ministro, que pensava servir o pais, ia ter as mãos do patrono, que bem sabia que estava cuidando de si.

O erario era para esses advogados especiaes, justamente como para os funccionarios que esbanjam o que lhes é confiado, fonte perenne em que a condescendencia e a fraqueza os deixam beber a fartar.

Agora é que estavamos vendo os fructos de taes sementes.

As recisões succedem-se, os desfalques repetem-se; e até parece um escarneo que o unico protesto com apparencias de energia, contra taes descalabros, seja uma denuncia, feita ao parlamento, contra um ministro que rescindio um desses contractos isto é, que procurou minorar o mal que estava feito.

Se estes abusos não forem reprimidos, se estes crimes não forem severamente punidos, se continuar a haver a possibilidade de se repetirem, com que direito pedirá o governo novos sacrificios á nação? Precisamos tentar um grande esforço para acabar com a escravidão, que nos desprestigia e nos entorpece; precisamos lutar para acabar com o papel, que nos arruina; precisamos destruir a reputação de insalubridade, que tem a capital do imperio, e que reflue sobre todo o paiz; para isso é indispensavel fazer sacrificios de toda a ordem.

Mas como ha de o povo submetter-se ás exigencias dos poderes publicos, emquanto assistir a este espectaculo, emquanto não tiver a certeza de que o dinheiro que se tira aos seus gozos, é realmente empregado em promover o bem geral?

Cortes por um lado, por outro fraqueza em reprimil-os; especulações e condescendencias hão de forçosamente levar o espirito publico a uma suspeita generalisada a todo o funccionalismo, em todos os seus gráos, tirando aos poderes publicos o prestigio de que precisam para governar.

E lavrando a desmoralisação no funccionalismo, perdido o prestigio das classes dirigentes, arraigada a descrença no espirito do povo, não ha nacionalidade que subsista, e teremos de chegar, ou á revolução que é um protesto natural e legitimo, ou a dictadura, que é a revolução de cima, remedio supremo, mas perigoso, de difficilimo manejo para o bem, e com ensanchas larguissimas para o mal.

Os factos que ultimamente teem occupado a attenção do publico, preparam o terreno para uma d'essas extremidades dolorosas, ainda é tempo, porém, de as evitar, se houver na repressão d'elles a precisa energia, e se esta se inspirar na verdadeira honestidade, no verdadeiro patriotismo, que não vê nestes casos, nem homens, nem partidos; vê unicamente o interesse da moralidade e o futuro do paiz, que está sendo compromettido.

(Da *Gaceta de Noticias* de 13 de Setembro de 1886.)

O Sr. José Marianno

ABAIXO O IMPERADOR!
VIVA O IMPERADOR!

VIII

O positivismo! A realidade, a verdade, suprema luz a que tem chegado este Brazil inteiro, não só dos que escrevem, mas dos que apenas leem. Ultimo verbo dos seculos a virem, de que é expressão profunda e pequeno corão do homem futuro que deve á sublime idéa todos os seus triumphos a sua gloria explendida.

O que é o homem das noções passadas e, de todos os outros povos que ainda jazem no obscurantismo, na presupposta idéa de ser creatura de um Deus, ente primeiro, causa prima de todos os outros seres?

E' um ente escravo de um senhor que o prende em todos os passos dentro de um circulo a que chamam a moral, a velha estulta sciencia, como se sente preso o perú' por um circulo de carvão traçado em roda delle. (*) E' um escravo do senhor a quem adora na esperança do premio de uma gloria vã, cousa que de positivo e real só quer dizer o nada.

Deus é o mal, disse o bem Proudon, ouvido com o apupo dos povos e pensa o Brazil inteiro no esplendor da gloria a que bem longe estão de attingir as demais nações.

E não será assim?

O que se não póde contestar com exito é que o homem, ou espere o bem da ficção do céo, ou o procure na realidade da vida, move-se sempre pelo principio de toda a natureza animal, em busca do que lhe é ou lhe parece ser de mais aprasivel bem.

Uns o encontram nos gozos dos prazeres sensuaes, outros sob a pressão das mais terriveis dores, quando se sacrificam por uma idéa ou por uma pessoa chara; mas estes pobres coitados, formaram esses e outros sentimentos que o preconceito chamara aqui e ainda por toda outra parte se chamam nobres, e se sustentam nelles e se fortifi[illegible] para todos os sensiveis, no [illegible] de um Deus creador e conservador,—só no eterno gloria—de todos os nossos [illegible] sacrificios, de nossos males.

Pobre gente, pobre humanidade, que vai, cada um por sua vez, [illegible] quando lhe chega a morte, só tendo lucrado de haver nascido e vivido,... [illegible]!

Não tem sido Sansões, não é Deus um mal?

Triste idéa que só sujeita o homem a viver na dor, servindo a bem dos outros, e quasi sempre sem vantagem para alguem.

Não é pois Deus um mal?

Ah! que felismente apagou para nós, os felicissimos brazileiros, não o seculo das luzes, mas a luz dos seculos, cuja primeira idéa é apagar-se Deus do sentimento humano, com a mesma facilidade com que se apagaria com esponja em bebida n'agua, seu nome escripto a creião em lousa. A cousa agora é outra.

Apagou-se Deus; gloria ao Brazil, gloria á humanidade.

Acabou-se o mal.

Agora é o reinado do maior bem, do bem perfeito, do prazer, do ouro.

Se a verdade é, como sempre foi, que o homem move-se pelo que lhe parece bem, presente ou futuro, ou ficticio d'além da vida, riscado este que ninguem demonstra, de pura chimera, invenção dos padres que só vivem della, só fica o gozo do que é real e sensivel para nos conduzir a elle; só fica, em contrario, der desta vida unica para fugirmos della.

Agora sim, o homem tem valor; não é mais escravo de um ente da mytalogia, a que, imbecil, adorava, excitando o riso do desprezo dos avisados.

Agora sim, o homem deve tudo a si, não sahio do barro feito *louça grossa*, das mãos de um creador *incognoscivel.*

Não foi pois creado; de ninguem depende, não tem senhor—é livre, pode dizer—Eu sou!....

Donde vem pois elle?

Isto que importa!

Elle é, e basta, é o positivo, é o real. Vem de seus pais, que vem cada um de orangotango, que vem do macacão, que vem do macaquinho, que vem da guariba, que vem do gato, que vem do tigre, que vem do cão, que vem do calangro, que vem do camaleão, que vem do crocodillo, que vem do sapo, que vem da rã, que vem do pão-massa, que vem do pedacinho de páo secco cahido na corrente, sua ultima, ou antes na primeira expressão, que vem finalmente em uma palavra do transformismo.

Venha pois do páo, *ex sponte natura*, mas nunca do barro pela mão de um ente intelligente e volente, que não tem principio, não de algo proveio.

Esta natureza, essa força pujante e fatal, sem intelligencia nem vontade, donde vem ella?

E' a materia que existio sempre, com suas leis eternas que se fundam todas na attracção, a qual combina o seu principio unico dos infindos atimos em varios corpos pelas differenças de sua collocação.

E a vontade e a intelligencia humana, como sahiram da natureza bruta e fatal?

E' o positivo, é o real, patente; podeis contestal-o?

D'onde veio a vontade e a intelligencia do mithalogo ente que chamaram Deus?

Mas o homem não sahio de si, como se diz do supposto Deus, que existio sempre, como o pintam:—Deus, com poder, intelligencia e vontade. Se não veio pois de si, o homem, porém do páo e da natura bruta, d'onde tirou os seus dotes todos?

E pode negar-se que a vontade do homem e a intelligencia sejam? E' o positivo, e tanto basta. E o tal Deus quem vio?

E a obra immensa desta natureza, e a intelligencia e a vontade do homem não dizem os devotos que estão mostrando Deus?

E os atimos e os corpos ainda mais infimos, o fluido electrico imponderavel *enche o infindo* vacuo quem os formára, donde vem elles?

De si mesmos; existem eternamente sem principio algum?

E porque sim estes; poderiam elles de si mesmo existir, sem vontade nem intelligencia, produsindo o homem com estes dotes, e não antes Deus com aquelles atributos?

Porque a materia, é real e positiva, embora não se possa explicar o inexplicavel e comprehensivel *sempre*; é sempre um bem em proveito do homem no passo que Deus nunca sendo visto nem de modo algum sensivel se manifestando, é apenas uma idéa que só tem produsido mal.

Seja pois, embora inexplicavel a eternidade da materia, como o seria a eternidade de Deus, estes dous principios increados, seja embora ainda inexplicavel a intelligencia, e vontade humanas provindas da natureza, da materia bruta e fatal, como Deus é o mal, que sóttem produzido todos os martyrios inuteis e dolorosos sacrificios, é claro que o positivismo é o bem, a fonte, o principio de todos os gosos, de todas as felicidades.

Convencida, pois, toda a sociedade brasileira destas verdades, só ha agora que esperar a emenda de todos os erros, d'onde provém todas as desventuras desta terra.

E vêde como se ostenta agora o homem livre, ou dos partidos livres deste Brasil, e mesmo muitos, senão tambem quasi todos, ao menos os novos do partido opposto, embora mais medrosos não o manifestem com tanta franqueza!

O homem livre, intelligente e talentoso nada deve a Deus, que é um myto, creação dos padres, nem á natureza que é céga.

O homem hoje neste venturoso Brasil, deve tudo a si; por isso se ostenta orgulhoso, diviniza o orgulho e chama tolice a modestia, como a qualifica o incommensuravel talento do philosopho allemão, Tobias Barretto, que já chamou (não sei porque) de *burros a todos os bachareis e doutores*, não obstante serem quasi todos elles da sabia escola do positivismo. No emtanto aquelle sentimento, a modestia que o incommensuravel Sr. Tobias, divinisando o orgulho; chama tolice, é para os povos que vivem no obscurantismo a primeira das virtudes na qual todas as demais assentam!

Sim, o orgulho, o talento que o homem, livre do tal mythologo Deus, só a si o deve, faz do homem outro, o faz senhor de si.

O talento é que constitue a força, de qualquer genero que elle seja, ou se manifeste; e valem mais aos positivos productos aquelles que mais se prestam a render os gozos e as delicias do eden da terra. E' por isso que mais prestimo, mais valor tem e na apparencia o curtinho do nosso futuro e maior que todos no *positivo*, pratico, no real da vida, do que mesmo o do grande, immenso do immortal Tobias, que esvoaça sempre pelas regiões eterias, por onde não chega a mente dos positivos curtos, e só não quando deve á terra o chamar de tolo ou burros a todos, porque ninguem o alcança.

Por isto é o nosso herée, o homem futuro, verdadeiro pratico vero positivista, fundo já por demais; o que trouxe o verbo, ultima palavra do saber viver, agradando ás turbas, agradando a todos, sendo de todos amado e sempre aplaudido estrondosamente.

Viva pois o verbo do positivo pratico, que vai dar-lhe um throno, fazer chamal-o D. José I, da louça grossa, ou José o grosso.

Viva pois o grande D. José I, imperador ou rei, o que mais lhe agrade, que será mui breve.

E paremos aqui por hoje, que este já vai longe para esta materia.

Recife, 27 de Setembro de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

P. S.—E' sempre bom não faltar nunca o corão, verbo profundo ou mais celebre pratico cerebro do positivismo.

« O orador foi interpellado no *meeting* anterior, por um amigo, porque não se declarava pela republica!

« E' porque é mais amante da republica do que esse amigo: e porque como disse ao seu illustre companheiro José do Patrocinio,—deveis querer a republica e não republicanos; o orador, liberal como é, concorre mais para a propagação das idéas democraticas, afim de *habilitar* o povo a assumir a direcção de si mesmo, do que os ideólogos que só pregam a republica, como idéa abstracta, quando se devem lembrar de que *é preciso antes de tudo destruir as instituições anachronicas e immoraes* que servem de ponto de apoio ao *despotismo constitucional*, de que a força do Ypiranga investio a bastardia da casa de Bragança.

« O orador não tem as illusões do seu illustre amigo Joaquim Nabuco, que ainda acredita poder a monarchia no Brasil ser o ideal do um bom governo.

Para que a monarchia no Brasil podesse ser mediador plastico que se estabeleça entre as lutas desencontradas dos partidos, era preciso que mudassemos a *familia* de Bragança, que hoje ainda é mais perigosa do que hontem, por estar entrelaçada com a avarenta *familia* de Orleans. (Applausos repetidos.)

« Ora, quando tivermos de fazer uma substituição que cada dia mais se nos impõe, devemos estar promovido para se [illegible] nossa louça de casa e não possa importar [illegible] rei para nos governar. (Muito bem)

« Milita o orador no partido liberal, porque é o mais adiantado dos partidos constitucionaes e o mais apto para levar a cabo um governo que é o ideal de todos os povos livres. E com estas idéas pensa o orador não poder ser accusado de trahir a causa da democracia, nem mesmo se algum dia chegasse a ser ministro,—cousa aliás que nunca ambicionou, pois nunca seria ministro do rei, mas da nação. (Muito bem.) »

(*) Tobias Barreto.

Ouricury

Na campanha da diffamação em que se acham empenhados os escrevinhadores da *Provincia*, não teem escapado os caracteres os mais puros, por isso mesmo que não se curvam aos indecentes manejos de uma politica odienta e tacanha, que n'elles encontra a mais decidida repulsa.

D'isto estão certos os homens sérios desta terra, qualquer que seja o partido a que pertençam.

Mas para que não paire no espirito publico qualquer suspeita a respeito do modo de proceder do Sr. professor Telesphoro Lopes de Siqueira, tão acrimoniosamente calumniado em correspondencias que se dizem escriptas d'aquella localidade e publicadas nas edições da *Provincia* de 10 e 15 de Julho do corrente anno, cumprimos um dever de amigo, vindo em defesa do distincto professor, que tem para a gente que escreve para a *Provincia* o peccado de pertencer ao partido conservador, a cuja causa tem elle servido sempre com a maior dedicação, mesmo nos tempos em que se era insultado, perseguido, apedrejado e até assassinado no exercicio dos direitos politicos, sem que os autores d'esses attentados, revestidos dos cargos de autoridades ou protegidos pela policia e por alguns magistrados, cegamente partidarios, fossem punidos.

Não era possivel, porém, que actualmente aberta, como está a campanha da calumnia e da diffamação, elle escapasse á sanha d'aquelles que ainda hoje gosam das posições que na situação finda conquistaram pelos seus mandos e tropelias, desde que o Sr. Telesphoro, pela sua legitima influencia e reconhecido prestigio, tem estado sempre á frente dos nossos correligionarios n'aquella localidade como um baluarte contra os golpes dos sicarios, que por mais de uma vez hão tentado contra a sua preciosa existencia.

Não queremos retaliar; porque, se quizessemos, poderiamos dizer que aquelles de Ouricury commettem á *Provincia* as informações com que se organisam as correspondencias, são individuos, cujos crimes são bem conhecidos, mesmo de seus proprios amigos.

O Sr. Telesphoro Lopes de Siqueira durante longos annos de magisterio publico tem sabido sempre cumprir os seus deveres com a maior assiduidade e zêlo, e aproveitamento para seus discipulos, como podem attestar os diversos directores que tem tem tido a Instrucção Publica.

Como pai de numerosa familia, moralisado e resignado com a sua honrada pobreza, procura mantel-a com toda a decencia, velando na educação de seus filhos com todo o cuidado.

Como cidadão dotado de caracter altivo e de crenças firmes, tem sempre procedido de modo a não ter sido jámais suspeitado, nem tão pouco accusado, mesmo pelos seus mais rancorosos inimigos, de haver praticado crime algum ou concorrido para que fosse praticado, quando no ser tão facilmente se fazem taes imputações.

O Sr. Telesphoro tem a dignidade precisa para responder com o mais completo despreso aos insultos e invectivas que lhes são assacadas; pois, não deve receiar um só momento que as calumnias que lhe são irrogadas possam fazel-o desmerecer do elevado conceito que de si formam os homens de bem, e não recuará um só passo de seu posto de honra entre os nosso amigos de Ouricury, pelos quaes é cercado de todo o prestigio e consideração, de que é digno pelas suas virtudes civicas e elevado caracter.

Recife, 27 de Setembroo de 1886.

Argus.

Escravos seviciados

Os jornaes de hoje publicam a parte diaria do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, narrando o resultado das primeiras diligencias policiaes em relação ao facto occorrido no engenho Ibura, do Sr. Nicanor Bandeira de Mello.

Sendo ainda muito cedo para allegar qualquer defesa ao mesmo senhor, até porque não é licito tolher a liberdade ás autoridades, cumpre todavia pedir ao respeitavel publico que não encare o facto pelo prisma carregado dessa parte official.

Por mais que pareça odiosa e insustentavel a posição do senhor cujos escravos se dizem victimas de sevicias, não se pode garantir *á priori*, que elle não tenha a mais cabal defesa.

O espirito previnido jamais servio de guia seguro em negocio algum.

Espere o publico, espere a justiça a completa elucidação do caso, e verá no fim que *o diabo não é tão feio como se o pinta.*

A verdade apparecerá, e esse máo ver, que horrorisa, hade desapparecer, nós o esperamos com a tranquillidade da consciencia de quem não commetteu crime.

Recife, 27 de Setembro de 1886.

Aos Illms. Srs. Drs. juizes de direito encarregados do alistamento eleitoral dos districtos da capital.

Constando que se pretendem alistar como eleitores da comarca do Recife, por meio de renda de alugueis de casas, de conformidade com o n. 2 § 2.° do art. 7, do Decreto de 31 de Agosto de 1881, os Srs. Martinho José de Lyra, Francisco Florencio de Mello e Agostinho Florencio de Mello, moradores na villa de Altinho, apressa-se em prevenir aos Srs. juizes de direito da referida comarca, que não consintam em semelhante escandalo e desrespeito á lei eleitoral, porque é um arranjo, que certo proprietario pretende fazer, para assim dizer-se influente, accrescendo que é illaquiando a bôa fé dos pretensos alistandos, que julgam não haver crime.

Altinho, 22 de Setembro de 1882.

Um eleitor.

Agua Florida de Murray & Lanman 190

Ha vinte annos á esta parte, ella tomou o lugar de todos os extractos e essencias européas nos mercados tanto da America do Sul como nas Antilhas, supprimindo todas as differentes qualidades dessas chamadas *Eau de Cologne*. O seu deleitavel aroma tem uma approximação mais estreita e analoga á respiração delicada das verdadeiras flores, do que aquelle nenhum outro artigo em uso para a mesa do toucador.

Usada como uma lavagem ou enxagoamento da bocca, ella igualmente neutralisa e faz desapparecer o máo gosto e halito causado pelo fumo do charuto, melhorando a condição e estado dos dentes e gengivas.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C, rua do Commercio n. 9.

Muito importa saber o publico que os generos que compra são realmente os genuinos generos que se representam, para assim poder recusar as numerosas falsificações e imitações que inundam o mercado, em muitos casos com grave damno da saúde publica. Declaramos, portanto, positiva e terminantemente que é pela formula original, começada a usar no anno de 1829, que o exquisito perfume conhecido como **Agua Florida de Murry** é preparado, sendo esta indubitavelmente uma das causas de possuir elle uma fragrancia tão extraordinaria, tão suave, fresca e deliciosa, tão superior a todas.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.° andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Repertorio de musicas sacras do professor [illegible] de Oliveira, mestre d capella da Camara Municipal da cidade do Recife.

QUALIDADE	AUTORES	NOMES DAS PEÇAS	GRANDEZA	Observação
Hymno	Colás	S. Thereza	Grande	
Vesperas	J. Jordani	N. Senhora	»	
Idem	Mercadante, Vacai, P. Generalli, Masaccello e Alexandro Nini.	»	»	
Magnificat	J. Jordani			
Glorias	J. Casemiro Junior	Denominada da Matriz	Extraordinaria	
Idem		Detenção	»	
Idem	Guiseppe Sivori	Graça	Grande	
Idem	Conti	S. Anna	»	
Idem	Colás	Dogma da Conceição	»	
Idem	Correia Guimarães	S. Christo	»	Orchestrada por F. L. Colás
Idem	Colás	Livramento	»	
Idem	V. Bellini	S. Rita	»	
Idem	T. Orestes	S. C. de Jesus	»	N.° 2
Idem	Felice Rossi	Alexandria	»	
Idem	T. Orestes		»	N.° 1
Idem	S. Pinto	N. S. do Bom-Conselho	»	
Idem	A. J. Nunes	Formiga	»	
Idem	Battaglia	Espirito-Santo.	»	
Idem	J. B. Rabeti	Soledade	Media	
Idem	S. Pinto		»	
Idem	Colás	Natal	»	
Idem	F. L. Rossi	B. Jesus Passos	»	
Idem	J. Casemiro		»	
Idem	J. Jordani		»	
Idem	Badoni		»	
Idem	S. Pinto	Em Lá	Pequena	
Idem	»	S. Amaro.	»	
Idem	S. Mercadante		»	
Idem	Joaquim Bernardo		»	
Idem	F. Eduardo da Costa		»	
Idem	M. A. Gaspar		»	
Idem	J. Casemiro Junior		»	
Idem	J. Casemiro		»	Orch. e piano
Idem	Santos Pinto		»	A' orgão
Idem	»		»	
Idem	M. J. Orternald		»	
Idem	Colás	N.° 1	Sabatina	
Idem	»	» 2	»	
Idem	»	» 3	»	
Solo	»	Quitollis	Grande	
Idem	»	Quisedes Quonian	»	
Idem	Gonela	Laudamus		Flauta Solo
Ave-Maria	C. Gounod		Pequena	
Idem	Colás		»	
Idem	de L. Luzzi			
Credo	Canessa		Extraordinario	
Idem	J. Casemiro	Denominado da matriz	»	
Idem	Mercadante		Grande	
Idem		Bispo	»	
Idem	Rossi		»	
Idem	Mercadante		»	
Idem	Alexandrino de Souza		»	
Idem	Santos Pinto		Pequeno	
Idem	M. J. Osternald		»	
Idem	Santos Pinto		»	
Idem	»	N. 2	»	
Idem	»	» 6	»	
Idem	»	Em Lá	»	
Idem	Pietro Generali		»	
Te-Deum	T. Orestes	Santa Rita	Grande	
Idem	Colas	Espirito-Santo	»	
Idem	»	N. S. da Victoria	»	
Idem	Joaquim Bernardo	Sant'Anna	»	
Idem	»	S. Cecilia	»	
Idem	José de Lima	Em Dó	Pequeno	
Idem	José Candido	S. João	»	
T. Ergo	L. Rossi			Duetto
Idem	A. S. Leite			Flauta Solo
Idem	José Candido			Barytono Solo
Idem	José Coelho			Tenor Solo e C Tenor e Baryton e Côro
Idem	P. Estanislao			
Idem	A. Catelani.			
Novenarios	Colás	N.° 1		Orch. e piano
Idem	»	» 2		» »
Idem	»	Espirito-Santo		
Idem	G. A. Azevedo			
Idem	Manoel Pereira			
Idem	M. F. Chaves			
Idem	T. Orestes			
Ladainhas	Colás	N.° 2	Grande	Orch. e pianoo
Idem	»	S. Christo	»	
Idem	Joaquim Bernardo	Maria e Jesus	»	
Idem	Colás	N.° 1	Pequena	Orch. e piano
Idem	»	N.° 3	»	
Idem		Em Fá	»	
Idem	J. C. de Araujo	Em Sól	»	
Idem	»	S. Cecilia	»	
Idem	G. A. de Azevedo			Alternada
Idem	Manoel Pereira			»
Idem	M. F. Chaves			»
Idem	T. Orestes			
Antiphanis				
S. Regina	Colás	N.° 1		
Idem		N.° 2		
S. Mater	L. Lambillote			
V. S. Espirito	Colás			
S. Santa	J. Casemiro Junior			
Officio	David Peres		Extraordinaria	
Missa de Requiem	Morsart		Grande	
Libera-mé	Colás		»	

Despedida

Evaristo Rodrigues Vianna e sua familia, tendo de embarcar no vapor *Congo*, para Lisboa, e não se podendo despedir pessoalmente, o fazem por este jornal. Offerecem seus prestimos em qualquer parte onde se ache.

Recife, 25 de Setembro de 1886.

Evaristo Rodrigues Vianna.

Banhos de mar

Do 1° de Outubro proximo em diante o transporte dos passageiros para o Estabelecimento de Banhos de Mar, nos arrecifes, será feito em um bond maritimo á vapor.

O bond partirá de 10 em 10 minutos do caes 22 de Novembro e do Estabelecimento de Banhos com os passageiros que estiverem presentes na occasião de cada partida, desde ás 5 até ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Acha-se em vigor do 1° de Outubro em diante a seguinte tabella de preços de assignatura de banhos, passagens, etc., approvada pelo Exm. Presidente da provincia:

TABELLA

Uma pessoa menor ou adulta. . . .	12$000
Duas.	24$000
Tres.	30$000
Quatro.	36$000
De quatro em diante cada uma pertencente a mesma familia.	8$000
Um banho avulso com roupa do banhista	$600
Um avulso com roupa, calçado e lençól do estabelecimento.	1$000
Uma passagem de ida e volta para os que não forem banhistas. . . .	$200
Por qualquer pessoa que fôr indispensavel acompanhar o banhista doente, por mez.	3$000

As assignaturas só serão contadas de 1° a 30 e de 15 a 14 de cada mez, e pagos adiantadamente no escriptorio do estabelecimento, devendo os banhistas tomar suas assignaturas na vespera dos dias marcados para que possam ser bem servidos desde o primeiro dia de seus banhos.

Os passageiros que não forem banhistas deverão pagar a importancia da passagem durante o trajecto da viagem.

Nos preços da tabella se comprehende a obrigação de fornecer o estabelecimento ao banhista um compartimento decente, passagem de ida e volta, pessoa habilitada para acompanhar durante o banho as crianças, doentes e pessoas debeis e inexperientes, e enchugar as roupas dos banhistas, que deverão marcal-as com as letras iniciaes dos seus nomes antes de apresental-as no estabelecimento.

Recife, Setembro de 1886.

C. de Medeiros.

N. 2. A Emulsão de Scott não é um remedio novo, pois ha longos annos que está se usando na Europa, nos Estados Unidos e muitos outros paizes e tem sempre dado os melhores resultados na tisica, nas molestias do peito e da garganta e nas bronchites chronicas.

Dr. Carlos Bettencourt

Estreitamentos da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Todas as operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 as 3 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

Foi feliz! (5)

A' Sra. Rosa Maria da Conceição, costureira, moradora em Pelotas, (Rio-Grande do Sul), á rua Gonçalves Chaves, em 1877 achava-se, fazia dous annos, perseguida por uma tosse atormentadora, acompanhada de dôres no peito e nas costas respiração embaraçada, debilidade em extremo e finalmente com todos os symptomas de tysica pulmonar.

Durante todo esse tempo usou de tudo que a medicina aconselha em taes casos, porém nenhum proveito colhia e a enfermidade seguia sempre o seu curso funesto.

Um dia lembrou-se tomar o *Peitoral de Cambará*, e foi tão feliz que em pouco tempo restabeleceu-se—gozando hoje a mais vigorosa saude! (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco—Francisco M. da Silva & C.—Rua Marquez de Olinda n. 23.

Cajurubéba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homœopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa do vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se:

4° Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2° Pela procura que tem; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3° Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.° andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Casa de commissões
DE
G. LAPORTE & C.

28, Rua do Imperador, 1º andar

Mandam vir dos mercados estrangeiros qualquer genero de mercadorias em condições muito suaves, além de que são representantes de diversas casas productoras para as quaes recebem encommendas **sem commissão nenhuma**, vindo as mercadorias, conhecimentos, facturas e correspondencia directamente das fabricas para os Srs. clientes, gosando estes das maiores vantagens, descontos e prasos; entre essas fabricas notão-se:

A sociedade vinicola de Bordeaux, associação de grandes proprietarios de vinhedos para evitar a fraude e expor a venda vinhos puros.

Louit Freres & C., de Bordeaux, fabrica de conservas alimenticias e do afamado *chocolate Louit*.

Georges Seguin & C., de Cognac; grande Casa que se occupa especialmente de cognac.

Pelissier & Aragon, de Grasse; fabrica de oleos volateis, essencias, extractos, cheiros, para drogarias, pharmacias e perfumistas, successores de *E. Alsiari*.

Fourmaintreaux, de Desvres, fabrica de azulejos para casas.

Bertin Tissier, & C., de Paris; fabrica de vidros, frascos e vasilhame para pharmacias e drogarias; especialidade de frascos esmerilhados; recommendamos os novos preços muito resumidos.

D. Hutinet, de Paris, fornecimentos *para photographia*, como sejam: cartões brancos e impressos, drogas e aparelhos etc etc.

Delvalette, de Boulogne s-Mer; fabrica de formas para calçados.

A. Lecomte & C. de Paris: fabrica de instrumentos de musica.

Sociedade dos fabricantes de porcelana, de Vierson.

E. Paris & C., fabrica de placas de ferro esmaltado para nomes de ruas, numeração de casas, indicações de escriptorios, etc etc, fornecedores da cidade de Paris e outras.

C. Teisen & C., fabrica de ladrilhos mosaicos.

A companhia de Fives-Lille: material para engenhos, machinas fixas e locomoveis, material rodante para estrada de ferro, pontes e outras construcções de ferro.

A Sociedade Cooperativa Universal, de que fasem parte hoje mais de cincoenta das principaes fabricas francezes de que opportunamente annunciaremos os nomes.

Dr. E. Ossian-Bonnet
Medico

Consultorio : 51 - Rua do Marquez de Olinda—Recife
RESIDENCIA : HOSPEDARIA DE D. ANTONIO—CAMINHO-NOVO

Aviso

O Dr. E. Ossian Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças Ma'ultt taseus annexos.

Clinica
DE
Partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do Hospital Pedro II, desta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes ás suas especialidades.

Residencia e consultorio á rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar.

Consultas das 12 as 3 horas da tarde.
Telephone n. 467.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 28 DE SETEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe do valor de 200$, so preço de 120$ cada uma.

Algodão em pluma do Rio Grande do Norte, 6$600 por 15 kilos posto a bordo, frete de 1/2 d. e 5 0/0 por libra.

Cambio sobre Pará, 3 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$, do banco, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 60 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, do banco, hoje.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 144 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
20 acções dos trilhos urbanos de Olinda.

Reptificação

Na cotação de hontem sahio — Letras hypothecarias a 90$500 quando era 96$500.

O presidente,
Pedro José [illegible].
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL— De 1 a 27	769:838$138	
Idem de 28	18:466$241	
		788:504$382
RENDA PROVINCIAL De 1 a 27	80:698$954	
Idem de 28	2:164$155	
		82:863$109
Total		871:167$491

Demonstração da renda provincial, arrecadada por esta repartição na semana de 20 a 25 do corrente mez, discriminadas pela fórma seguinte:

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em á Gelitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes
Haupt Gebru'der
RIO DE JANEIRO
Para informações dirijamse ai
Pohlman & C
Rua do Commercio n. 10

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 66, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; internitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Importação

Imposto de gyro:		
Direitos de 3 %	14:912$904	
Addicional de 5%	745$025	
		15:657$929
Direitos diversos de 20 % sobre fumo	240$281	
Idem de 500 rs idem	48$110	
Idem de 100 réis por couros	272$400	
Idem de 200 réis por tonelada de navio	533$400	
Idem de 50 réis por alqueire de sal	12$800	
Idem de 5 % de addicionaes	55$077	
		1:162$068
		16:819$997

Exportação

Direitos de 3 % sobre o assucar	2:911$388	
Idem de 2 % sobre algodão	1:988$257	
Idem de 8 % sobre aguardente etc.	279$200	
Idem de 7 % sobre couros seccos, etc.	209$580	
Idem de 20 % sobre ditos verdes	72$765	
Idem de 3 % sobre sola e courinhos	234$864	
Idem de 100 réis por sacco não fabricado na provincia	1:245$900	
Idem de 100 réis sobre barricas, idem	33$035	
Idem de 5 % addicionaes	348$944	
		7:323$933
		24:143$930

Segunda secção, 27 de Setembro de 1886.
O escripturario,
Manoel Gomes de Sá.

RECEBEDORIA—De 1 a 27		33:409$215
Idem de 28		2:189$752
		35:598$967
CONSULADO PROVINCIAL De 1 a 27		28:236$939
Idem de 28		585$347
		28:822$286
RECEITA DEATRAES De 1 a 27		32:464$960
Idem de 28		116$064
		32:581$024

Dr. [illegible]
MEDICO

Tem o seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. [illegible].

Oculista

DR. MATTOS BARRETO, ex-chefe de clinica do Dr. Moura Brasil e da polyclinica geral do Rio de Janeiro.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1º andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, pelo meio do Cocaina.

EDITAES

Edital n. 10

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 30 do corrente, irá de novo á praça o fornecimento de alimentação e dietas para os presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro de Outubro a Desembro, de accordo com a tabella abaixo transcripta do Regulamento de 18 de Março de 1885 e bem assim com as do Hospital Pedro II, tambem transcriptas, conforme o disposto no art. 75 do citado Regulamento, servindo de base a diaria de 42 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial, 25 de Setembro de 1886.

Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

TABELLA N. 2

Almoço para todos os dias a semana

160 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Ceia para todos os dias da semana

120 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Jantar para domingos, terças e quintas-feiras

400 grammas de carne verde.
5 decilitros de farinha.
10 grammas de toucinho.

Jantar para segundas e quartas-feiras

229 grammas de carne secca.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
10 grammas de toucinho.

Jantar para sextas feiras e sabbados

150 grammas de bacalhão.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
1 centililro de azeite de oliveira.
1 dito de vinagre.
Lenha e sal necessario para todos os dias.
Os generos serão de 1ª qualidade.

Rações e dieta dos doentes do Hospital Pedro II

1ª dieta—Caldos de gallinha.
2ª dita—Caldos de carne.
3ª dita—Canja de arroz ou sopa.
4ª dita—Almoço. Chá ou café, 115 grammas de pão ou papas.
Dita dita—Jantar. Gallinha com arroz e pão.
Dita dita—Ceia. Chá com bolachas de 58 grammas ou papas.
5ª dita—Almoço. Chá ou café, manteiga e 115 grammas de pão.
Dita dita—Jantar. Carne com arroz e pirão ou pão.
Dita dita—Ceia. Chá com duas bolachas de 58 grammas.

Tabella das dietas dos doentes dos Hospital Pedro II

1 gallinha para 8 caldos com 250 grammas cada um.
1 kilo de carne para 10 caldos.
1 canja de arroz com 32 grammas de assucar e 250 grammas d'agua.
1 papa com 32 grammas de araruta, 32 ditas de assucar e 250 d'agua.
O chá ou café na proporção de 4 grammas para 250 d'agua e 32 de assucar.
Um quarto de gallinha ou 250 grammas de carne para cada doente.

N. B.—O medico pode conceder extraordinariamente 64 grammas de vinho, 54 de goiabada ou marmelada, aletria ou papa.

Lindolpho Campello

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que depois da audiencia do dia 29 do corrente mez e anno, e preenchidas as formalidades legaes, irá a pregão á quem mais der o arrendamento do predio n. 9 sito á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio, com dous andares e pavimento terreo, por espaço de tres annos, servindo de base o arrendamento actual de 1:200$000 por anno e vai á praça a requerimento de Maria José Praça, legataria de José da Costa

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Hiate nacional *S. Bartholomeu*, entrado do Aracaty no dia 27 do corrente e consignado a Bartolhomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 212 saccos á ordem, 130 a Parente Vianna & C.

Hiate nacional *Santo Ambrozio*, entrado do Rio-Grande do Norte, no dia 27 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Algodão 28 saccas a H. Stolzenback & C., 72 á ordem, 25 a Julio & Irmão.
Barricas vazias 72 á ordem.
Garrafas vazias 52 barricas á ordem.
Sal 8,000 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de Setembro de 1886

Para o exterior

— No vapor allemão *Carl W.*, carregaram:
Para Bremem, H. Nuesch & C. 514 couros salgados com 6,168 kilos.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:
Para New York, S. Guimarães & C. 28 barricas com 2,150 kilos de borracha; H. Nuesch & C. 22,416 pelles de cabra.

— No brigue inglez *Lucille*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 1,000 saccos com 75 000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar norueguense *India*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 764 saccos com 57,300 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor americano *Advance*, carregaram:
Para o Pará, F. da Silveira 154 barricas com 11,645 kilos de assucar branco; Burle & C. 15 barricas com 1,230 kilos de assucar branco; A. R. da Costa 100 duzias de vassouras de piassava.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Pará, P. Carneiro & C. 8 pipas e 50 barris com 8,260 litros de aguardente; S. G. Brito 71 barricas com 5,900 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Sousa 289 barricas com 15,420 kilos de assucar branco; L. S. Duarte 145 barricas com 6,890 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 80 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado; M. J. Alves 20 barricas com 1,440 kilos de assucar branco e 2 caixas com 120 ditos de doce; Bartholomeu & C. Successores 4 volumes com vinho jurubeba.

[illegible] de 170 dos respectivos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886.

Recife, 20 de Setembro de 1886.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, subscrevo
Manoel da Silva Rego.

Edital n. 9

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido os Srs. Simplicio da Silva Coelho, José Cordeiro dos Santos, Rodrigo Carvalho & C. e Diogo Augusto dos Reis para assignarem os contratos definitivos das arrematações que fizeram para fornecimento de artigos de fardamento ao corpo de policia, ficando para isso marcado o praso de quatro dias, a contar desta data.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de Setembro de 1886. — Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 11

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 30 do corrente irá de novo á praça o serviço da illuminação publica de Iguarassú, durante o corrente exercicio, servindo de base o preço de 200 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1886. — Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo, findos que sejam os vinte dias de pregão e tres praças, tem de ser arrematados, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 30 de Outubro vindouro, depois da audiencia respectiva, os bens seguintes, que foram penhorados a Joaquim Cavalcante de Albuquerque, em execução que lhe move Antonio Luiz dos Santos, constante da respectiva avaliação, existente em poder e cartorio do escrivão que este escreve, o qual é do theor seguinte:

Uma casa terrea, de taipa, na freguesia de S. Lourenço da Matta, no lugar de terras do engenho Santa Rita, junto a estação do mesmo nome, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, tendo uma puchada ao lado, com 1 porta de frente, a qual é estribaria, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros, e de fundo 6 metros e 5 centimetros, avaliada por 150$000.

Um cavallo de côr rudada, tamanho regular, meio andador baixo, avaliado por 80$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando ao porteiro do juizo, affixe o presente edital no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 25 de setembro de 1886,

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARACÕES

Delegacia de policia do 1.º districto da capital

De ordem do Illm. Sr. Dr. delegado, faço sciente a Nicanor Bandeira de Mello, que fica marcado o praso de tres dias, para apresentação da matricula, n'esta delegacia, de seus escravos Antonio e Benedicto; e caso não o faça, serão esses escravos considerados livres pela autoridade competente.

Recife, 28 de Setembro de 1886.
O escrivão interino,
José de Arimathéa Costa Pontes.

IRMANDADE
DE
N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

Eleição

Convido pelo presente todos os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral em nosso consistorio sexta-feira 1º de Outubro, pelas 5 horas da tarde, afim de elegerem a futura mesa regedora, para o anno compromissal de 1886 a 87. Nos termos do compromisso a mesa geral funcciona com qualquer numero presente.

Consistorio da irmandade, 27 de Setembro de 1886.—O escrivão,
Manoel Fernandes de Medeiros.

INSTITUTO
Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 30 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 28 de Setembro de 1886.
Baptista Regueira,
1º secretario.

Para Manáos, P. Alves & C 30 barricas com 1,803 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:
Para o Natal, P. Alves & C. 40 barricas com 2.397 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 750 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:
Para Macáo, P. Alves & C. 2 barricas com 118 kilos de assucar mascavado; E. C. Beltrão & Irmão 7 barricas com 375 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 28

New York por escala—Vapor americano *Advance*, commandante Jas Lord, carga varios generos.

Chicago (America)—Lúgar inglez *Hanry*, capitão...

Manáos por escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES ESPERADOS

Editor	de Liverpool	hoje
Tamar	do sul	amanhã
Maranhense	de New-York	amanhã
— Outubro —		
Finance	de New-Port News	a 1
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 2
Ceará	do norte	a 3
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 4
Niger	da Europa	a 4
Ville de Bahia	do Havre	a 6
Manáos	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	de Hamburgo	a 17
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Consulado Provincial

Relação dos [illegible] valor locativo, dos predios urbanos da freguezia do Recife, que estão sujeitos ao imposto de decima relativo ao exercicio de 1886 a 1887, pelo lançador Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

Rua da Restauração	
N. 28. Casa terrea	325$000
N. 60. Idem	261$000
N. 55. Sobrado	782$000
Rua de D. Maria Cesar	
N. 6. Sobrado	447$000
N. 8. Casa terrea	249$000
N. 12. Sobrado	546$000
N. 24. Casa terrea	333$000
N. 7. Sobrado	900$000
N. 13. Idem	819$000
N. 37. Idem	630$000
Rua do Visconde de Itaparica	
N. 18. Casa terrea	210$000
N. 1. Sobrado	1:826$000
N. 19. Casa terrea	192$000
N. 33. Idem	618$000
N. 71. Idem	144$000
N. 65. Idem	200$000
Rua do Pharol	
N. 8. Casa terrea	144$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 25 de Setembro de 1886.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Relação dos contribuintes comprehendidos no imposto decretado no § 34 do art. 2º da lei n. 1,860, com relação á freguesia do Recife, e pertencentes ao exercicio de 1886 a 1887, collectados pelo lançador Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

Rua do Marques de Olinda	
N. 34. Dr. Carlos Bittencourt, medico	36$000
N. 48. Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, idem	36$000
N. 60. Dr. Ermirio Coutinho, idem	24$000
N. 64. Dr. Simões Barbosa, idem	24$000
N. 27. Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa, idem	24$000
N. 47. Dr. Zeferino Ferreira Velloso, idem	24$000
N. 51. Dr. E. Ossian Bonnet, idem	36$000
Rua do Bom Jesus	
N. 20. Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque, medico	24$000
N. 26. Dr. Beraldo Carneiro da Cunha, idem	24$000
N. 30. Dr. Fernandes Barros, idem	24$000
N. 23. *Dr.* Castro Jesus, idem	24$000
N. 33. Dr. Augusto da Costa Gomes, idem	24$000
N. 37. Dr. Lopes Pessoa, idem	24$000
N. 45. Dr. Manoel Francisco Teixeira, idem	36$000
Rua do Commercio	
N. 48. Dr. Constancio Pontual, medico	36$000
Largo do Corpo Santo	
N. 19. Dr. Raymundo Bandeira, medico	24$000
Rua do Vigario Tenorio	
N. 4. Dr. Barros Sobrinho, medico	24$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 25 de Setembro de 1886.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

— Relação dos contribuintes comprehendidos nos impostos decretados nos §§ 15 e 16 do art. 2º da lei n. 1,860, com relação a freguesia do Recife, e pertencentes ao exercicio de 1886—1887, pelo lançador Joaquim Tranquillino de Lemos Duarte.

Arco da Conceição	
N. 2. Santos & C., fabrica de cigarros	40$000
N. 4. Os mesmos, loja de charutos e cigarros	120$000
Rua do Marquez de Olinda	
N. 2. Fontes & Irmão, taverna	180$000
N. 4. Hermenegildo Alves de Mello, cabelleireiro	30$000
N. 8. João Emmanuel Purcell, lythographia	160$000
N. 10. Candido Gonçalves Torres, bilhetes de loteria	96$000
N. 10. Francisco das Chagas Silveira, alfaiate	24$000
N. 24. Tiburcio de Oliveira, loja de roupa	240$000
N. 28. Maia Sobrinho & C., loja de miudezas	195$000
N. 30. José Antonio Pereira, loja de charutos	120$000
N. 38. Manoel Cardoso Ayres, loja de livros	240$000
N. 44. Albino Silveira & C., loja de ferragens	240$000
N. 46. João Antonio de Carvalho, alfaiate	48$000
N. 50. Braga Gomes & C., taverna	180$000
N. 52. Antonio Pereira da Cunha, loja de charutos	180$000
N. 46. Silva & Alves, loja de ferragens	210$000
N. 56 A. Reis & Santos, idem	210$000
N. 58 Silva & Alves, idem	240$000
N. 60. Affonso de Oliveira & C., loja de chapéos	180$000
Ns. 64 e 66. Miranda & Souza, loja de ferragens	390$000
N. 1. José Pereira Santos, miudezas	180$000
N. 3. Luiz Nahans, relojoeiro	60$000
N. 3 A. Francisco Baptista de Araujo, loja de fazendas	72$000
N. 11. Domingos Manoel Martins, loja de miudezas	150$000
N. 15 José Antonio dos Santos, loja de charutos	150$000
N. 19. Thomaz José de Gusmão, armazem de leilões	120$000
N. 27. Hermes de Souza Pereira, Successores, botica	180$000
N. 33. Manoel da Cunha Lobo, loja de fazendas	300$000
N. 35. Alfredo & C., idem	300$000
N. 43. Viuva Azevedo & C., loja de sellins	60$000
N. 45. Costa Pereira & Irmão, loja de fazendas	240$000
N. 47. Nunes Coimbra & C., idem	180$000
N. 51. José de Azevedo Braga & C., taverna	180$000
N. 53 A. Mendes Junior & C., loja de pelles de couros	180$000
N. 53. Deodato Torres & C., loja de louça	300$000
N. 61. Manoel Alves Barbosa, Successores, botica	300$000
200 réis por baralho de cartas (§ 62 do art. 2º)	
Rua do Marquez de Olinda	
N. 28. Maia Sobrinho & C.	40$000
N. 1. José Pereira Santos	40$000
N. 11 Domingos Manoel Martins	40$000

1.ª Secção do Consulado Provincial, 25 de Setembro de 1886.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á Olinda

Dividendo

Por deliberação da directoria fica marcado o dia 13 do corrente para nelle se começar o pagamento do 15º dividendo da companhia, a razão de 6 0/0. O pagamento, como de costume, se effectuará pelo Sr. thesoureiro no 2º andar da casa n 73 á rua do Imperador, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 18, e dahi em todos os dias uteis das 8 ás 10 da manhã,

Escriptorio do gerente, 6 de Setembro de 1886.
A. Pereira Simões

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital supra

1 Donina, filha de Paulina Maria Ferreira.
2 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
3 Amelia, filha de Anna Amelia Beserra de Albuquerque.
4 Olindina, filha da mesma.
5 Rosa, filha da mesma.
6 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
7 Maria, filha de Joaquina Mirandolina da Silva.
8 Genoveva, filha de Herminia Correia de Lyra.
9 Carolina, filha de Antonia Diniz Bandeira e Mello.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de Setembro de 1886.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude de autorização do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, no dia 29 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição propostas em cartas fechadas e convenientemente selladas, para a execução da obra de reconstrucção de 750 metros correntes de empedramento da estrada da Victoria, na cidade de Jaboatão, orçada em 3:877$500.

O orçamento e mais condições do contrato se acham a disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, 22 de Setembro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bi-mensal em 17 de Outubro proximo futuro

Communico a todos os Srs. convidados e aos socios que a soirée principiará ás 7 horas da noite.

Os ingressos fornecem-se em casa do Sr. thesoureiro e os convites na do Sr. presidente.

Roga-se simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife 21 de Setembro de 1886.
L. Guedes de Amorim,
1º secretario.

Companhia Pernambucana

A companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, tendo de resgatar 263 obrigações garantidas, na importancia de 52:600$, convida pelo presente aos senhores subscriptores desse emprestimo para assistirem ao sorteio á que se tem de proceder ás 12 horas da manhã do dia 29 do corrente, no escriptorio da mesma companhia.

Recife, 22 de Setembro de 1886.

Inspectoria de hygiene publica

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector de hygiene e em cumprimento do art. 83 do Reg. do serviço sanitario que baixou com o Dec. de 3 de Fevereiro do corrente anno, são convidados os senhores fabricantes de licores, vinhos artificiaes, aguas mineraes, gorduras comestiveis, conservas alimentares e outros generos de igual natureza, a apresentarem nesta inspectoria as formulas dos seus preparados, afim de serem examinadas, para o que lhes são concedidos 15 dias, a contar desta data.

Inspectoria de hygiene publica de Pernambuco, 26 de Setembro de 1886. O secretario,
Guilherme Duarte.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia, que no dia 1 do vindouro mez de Outubro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante o Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda se venderá em praça publica os bens seguintes:

Sobrado de um andar com as dependencias da casa grande das barreiras da cidade de Olinda, freguezia de S. Fr. Pedro Martyr, pertencente a Henrique Ferreira Pontes, avaliado por 800$.

O dominio util do terreno de marinha n. 247, á rua de Santa Rita, freguezia de S. José, com alicerce de tijolo e cal, olhando para a rua dos Pescadores, junto a casa n. 101, pertencente aos herdeiros de Antunes da Costa Rego Medeiros, avaliado por 80$000

Uma casa terrea de tijolo e cal n. 32, sita á rua do Visconde de Pelotas, freguezia da Boa Vista, com 1 porta e 2 janellas na frente, em muito bom estado, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque, avaliada por 2:500$; cujos bens são vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 21 de Setembro de 1886.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão escrevi.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos que se acham no goso de seus direitos a se reunirem em nossa séde sexta-feira 1º de Outubro, ás 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez de Setembro, que deixou de haver por falta de numero no dia determinado, devendo ter lugar agora com o numero que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de Setembro de 1886.—O 1º secretario,
José Castor de A. Souza.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia de Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1º andar, 16$660 idem.
Idem idem 2 dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 15, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2º andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2º andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1.

Inspectoria de hygiene publica

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector de hygiene e em cumprimento do art. 90 do regulamento a que se refere o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 communico, a quem interessar possa, que nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, sob qualquer pretexto que seja, incorrendo os infractores na multa de 100$ e do dobro na reincidencia.

Inspectoria de hygiene de Pernambuco, 26 de Setembro de 1886.—O secretario,
Guilherme Duarte.

Camara ecclesiastica

De ordem do Illm. e Revm. Sr. Dr. provisor e juiz dos casamentos, faço publico aos reverendos parochos e a quem mais interessar possa, que Narciso Augusto Pereira dos Santos se acha impedido nesta camara ecclesiastica, por sentença passada em julgado do mesmo Illm. e Revm. Senhor, no processo, que contra o dito Narciso Augusto Pereira dos Santos promoveu no fôro ecclesiastico D. Maria José Vieira Braga, de casar-se com outra a não ser a mencionada D. Maria José Vieira Braga, sem reparar o damno causado á mesma, com promessa de casamento.

Palacio da Soledade, 27 de Setembro de 1886.
O escrivão,
Padre Valeriano de Alleluia Correia.

Arrematação

Depois da audiencia que se effectuará no dia 5 de Outubro, irão em hasta publica para serem arrematados, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes:

Quatro milheiros de telhas cosidas, novas, avaliadas em 32$000 o milheiro e dous milheiros de tijolos de alvenaria batida, avaliado o milheiro em 25$000, e que tudo prefaz a quantia de 178$, cujos bens vão á praça por execução que move D. Anna Paulina da Conceição Dourado contra Manoel dos Santos Barros; estes bens se acham depositados na olaria do executado, á rua do Visconde de Goyanna, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Freguezia da Boa-Vista, 25 de Setembro de 1886.—O escrivão,
Alfredo Francisco de Souza.

Club Carlos Gomes

Sarão em 2 de Outubro

São convidados os senhores socios a procurarem os seus ingressos na séde do club, todas as noites, a contar do dia 26 do corrente, das 7 ás 8 1/2 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Setembro de 1886.—O secretario,

P. C. Casanova.

Consulado provincial

Se faz publico a quem interessar possa, que no dia 30 do corrente terminará improrogavelmente a cobrança dos impostos e da decima, sendo aquelles com a multa de 10 0/0, e esse com a de 6 0/0, os quaes depois do dito dia passarão a serem cobrados com a multa de 20 0/0 para os primeiros e de 9 0/0 para o segundo.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6° do art. 2° dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufacturas. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que á quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.° Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.° Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.° Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.° Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8° do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustaso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

José Castor de A. Souza,
1° secretario.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACT... C.
LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio é de grande efficacia para affecções pulmonares. tisica, tosses, debilidades, etc.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, febres, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade, seja qual for a sua origem, especialmente usando se em combinação com o ole ode figado com leite.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, alt mente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

RUA DO COMMERCIO N. 36 1° ANDAR

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as ca do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N 5.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

8:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

United States & Brazil Mail S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 1 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. — 8.
1° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa no dia 6 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Auguste F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 4 de Outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab lle

9 RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

É esperado do sul no dia 30 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tract... com

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

LEILOES

— Sexta-feira, 1 de Outubro, deve ter lugar o leilão dos botes, velas, pharóes e mais salvados da barca italiana *Luisia V*, vinda ultimamente de Fernando e existentes no trapiche alfandegado da Companhia Pernambucana.

Leilão

Hoje 29 do corrente

A's 10 horas em ponto

No 2° andar da rua da Penha n. 29

De 1 mobilia de amarello, 2 consolos, 1 commoda, 2 marquezões, 6 cadeiras pretas 1 marqueza. 3 aparadores, quadros, jarros, copos, calices talheres e trem de cosinha.

2° leilão

Do estabelecimento de molhados, sito á rua Direita n. 104

Agente Brito

O agente acima, venderá a armação e generos do referido estabelecimento, em um só lote ou retalhadamente, á vontade dos licitantes.

Quarta feira, 29 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão em continuação

De moveis, 1 piano, miudezas, fazendas, perfumarias, copos, colheres, facas e muitos outros artigos que serão vendidos sem reserva de preço.

Quarta-feira 29 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19.

Por intervenção do agente Gusmão

Agente Burlamaqui
Leilão

De espelhos, jarros, moveis, tapetes para sofá e diversas peças de prata de lei e correntes para relogio.

Quarta feira 29 do corrente

A's 11 horas

Na casa do Largo do Collegio, junto da camisaria franceza

O agente acima autorisado, levará a leilão para liquidação, salvas de prata de lei, paliteire, anneis de brilhantes, adereços, maracaes, espelhos, guarda-louça, sofás, camas, jardineiras, mesa elastica, carteira, commoda. quartinheira, uma estante de amarello envidraçada, lavatorios, lanternas, mangas de vidro, machina de costura de pé, e outros muitos moveis e joias que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Modesto Baptista
Leilão

Quinta feira 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita) n. 82.

O agente Modesto Baptista competentemente autorisado fará leilão da armação, jarros, miudezas e outros artigos existentes na loja de miudezas da rua de Marcilio Dias n. 82, garantindo-se as chaves da casa ao comprador da armação.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.° tenente Guilherme Pacheco

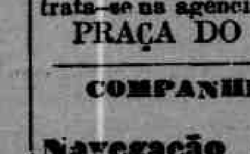

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Outubro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Giquiá

Segue no dia 29 de Setembro, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 28.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 4 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Para os portos acima recebe carga a frete o patacho portuguez *Commercio*: a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6.

Leilão

De quatro meias aguas á rua do Socego. freguesia da Bôa-Vista, ns. 61, 63, 65 e 65 A, em terreno proprio.

Quinta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

A rua Estreita do Rosario n. 34

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, e a requerimento do inventariante de D. Josepha de Farias Raposo, levará a leilão as referidas meias-aguas.

Os Srs. pretendentes podem examinal-as.

3° leilão

Da metade da casa terrea n. 15, e de duas quintas partes da casa terrea n. 11, ambas na rua do Camarão, e pertencentes ao acervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

Agente Brito

O agente acima, á mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria, levará a leilão as referidas partes das duas casas.

Quinta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

Leilão

Da loja de cabelleireiro da rua larga do Rosario n 22 constando:

De espelhos grandes, cadeiras de barbear, ditas de junco, bancas, carteiras, arandellas, quadros, candieiros a gaz e mais pertences.

(Em um ou mais lotes)

Quinta-feira, 30 de Setembro

A's 11 horas em ponto

Agente Pinto

Na referida loja rua do Rosario n. 22

Leilão

Do casco, mastros reaes e mais objectos da barca italiana *Luisia V*, naufragado na ilha Rata, (porto da ilha do Fernando de Noronha) em um só lote, tal qual se acha naquelle lugar.

Sextafeira 1° de Outubro

A's 10 e 1/2 horas em ponto

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana

Em continuação

uma lancha, 2 botes, 8 remos, 1 chronometro, 1 cabrestante, velas novas e usadas, cabos, vergas, mastaréos, retranca, cabos de linho em peças, columnas de ferro, moitões, cadernaes, pharóes, lanternas, agulhas de marear, bandeiras e signaes, 1 guincho e outros objectos para manobra e ferramentas necessarias á bordo, salvados no mesmo navio e vindos dalli no vapor da Companhia Pernambucana e existentes

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. consul italiano, levará a leilão, com licença do Sr. inspector d'Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para esse fim n meado, e por conta e risco de quem pertencer, os salvados da barca italiana *Luisia V*, naufragada na ilha Rata na sua ultima viagem de Cardiff para o Rio da Prata.

O referido leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto.

Agente Pestana
Leilão

Sexta-feira 1 de Outubro

Do importante estabelecimento de molhados e do predio onde funcciona o mesmo, sito á rua Imperial n. 299, pertencente ao Sr. Joaquim de Sá Leitão e outros predios do mesmo senhor, abaixo declarados.

O agente Gusmão competentemente autorisado pelo Sr. Joaquim de Sá Leitão que se retira para fóra desta cidade venderá a quem mais der o importante estabelecimento de molhados e predio, com commodos para grande familia, sito á rua Imperial n. 299 A.

Uma casa terrea sita á mesma rua n. 298, tendo grandes commodos para familia, agua encanada e gaz carbonico. Uma sita á mesma rua n. 296 com os mesmos commodos para familia. Duas ditas sitas á rua dos *Ossos* ns. 5 e 7, e finalmente uma dita sita ao Becco do Macedo n. 7, todos estes predios acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus.

Serão vendidos ao correr do martello.

Agente Burlamaqui
Leilão

De casas terreas na cidade de Olinda, todas em bom estado de conservação, as quaes acham-se todas arrendadas.

Sexta feira 1 de Outubro

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado levará a leilão as seguintes casas: 2 casas terreas á rua do Amparo sob ns. 6 e 26, em solo proprio, 1 dita á rua Nova sob n. 6, em solo proprio, e mais um terreno ao lado, todas estas casas são com bastantes commodos.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas casas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga se a casa terrea em Beberibe de cima, terreno de Stepple; a tratar no becco das Carvalhas n. 1.

— Aluga-se o sobrado da travessa do Livramento n. 10; a tratar na rua do Apollo n. 4, sobrado.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de fazendas; a tratar na rua Duque de Caxias n 43.

— O barateiro vende no pateo do Carmo n. 13 copos finos a 2$800 a duzia.

— Precisa-se de uma mulher que seja de conducta séria, para morar com uma senhora e prestar alguns serviços, dando-se casa, comida e alguma cousa; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 28. Na mesma casa vende-se tres malas de viagem, em bom estado e por preço em conta.

— Precisa se de vendedores de bolos e doce, tambem faz-se para encommenda, com toda a perfeição, assim como tambem vestidos: quem quizer dirija-se ao pateo do Carmo, esquina de Santa Theresa n. 39.

— Na rua do Rangel n. 9, padaria, se indicará quem tem um bom carneiro e carroça para padaria ou enchimento.

— Precisa-se de um menino para caixeiro praticante de loja de sapatos: a tratar na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de um homem que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio: a tratar na Torre, no sitio, junto de cujo portão, fica lisa a linha dos bonds.

— Precisa-se de um menino para criado; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

— Criado ou feitor, precisa-se de um: a tratar na rua do Cabugá n. 12.

— Precisa-se de uma pessoa para vender na rua; a tratar na rua Augusta n. 290.

— Aluga-se a casa terrea com sotão externo, em bom estado, no pateo do Terço n. 66: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna, depois das 4 horas da tarde.

— Eu, abaixo assignado, faço sciente ao corpo commercial, que tendo comprado o estabelecimento de molhados do Sr. Borges Moreira & C., sito á rua de S. João n. 5, livre e desembaraçado, e não me responsabiliso por qualquer debito que possa apparecer. Recife, 28 de Setembro de 1886.
Manoel Bezerra dos Santos.

Attenção

O tenente, encarregado do paiol da Imberibeira, previne aos senhores negociantes de polvora, queiram acompanhar seus pedidos de pessoas competentes para este serviço.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira; na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, sala da frente.

Aluga-se

por baratissimo preço:

2° andar do sobrado n. 8 á rua Maria e Barros.
2° andar do sobrado n. 45 á rua do Apollo.
Armazem da rua Pedro Affonso n. 44.
Casa terrea n. 70, á rua de S. Jorge.
Idem idem á rua de Gervasio Pires n. 137; a tratar com o Paulino, á rua do Imperador n. 28, antigo armazem do Campos.

Ao Publico

AGENCIA de amas e criados, á rua das Flores n. 18, (porta larga).

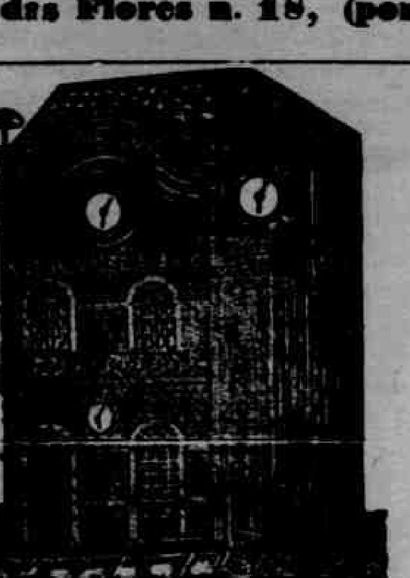

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruarú'; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terrestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

Marca CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE **Registrada**

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Compra-se

tamarindo; na pharmacia á rua larga do Rosario numero 34.

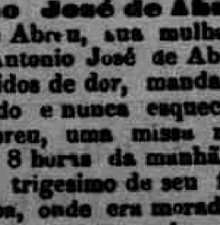

Cypriano José de Abreu

João Caetano de Abreu, sua mulher D. Maria Paula de Abreu, Antonio José de Abreu Ribeiro e seus filhos, pungidos de dor, mandam resar por alma de seu presado e nunca esquecido tio Cypriano José de Abreu, uma missa na matriz de Santo Antonio, á 8 horas da manhã do dia 2 de Outubro vindouro, trigesimo de seu fallecimento, na cidade de Lisboa, onde era morador; e desde já agradecem aos parentes e amigos seu comparecimento a este acto de caridade.

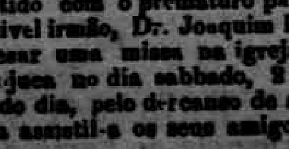

Octaviano Francisco P. B., continuando profundamente sentido com o prematuro passamento do seu inesquecivel irmão, Dr. Joaquim Francisco P. B., manda resar uma missa na igreja do Livramento de Ipojuca no dia sabbado, 2 de Outubro, ás 8 horas do dia, pelo descanso de sua alma, convidando para assistil-a os seus amigos e os do illustre finado.

Phosphoros quodlibet

São os melhores que tem vindo a este mercado, que se tornam recommendaveis, tanto pela boa qualidade, como por virem colorados em caixinhas de phantasia e com cromos variados. Vende-se por preços modicos.

Unicos depositarios:
Francisco Lauria & C., rua do Bom Jesus n. 61.
Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Hotel do Cabo

Firmino Varejão, tendo assumido no dia 26 de Setembro a gerencia deste estabelecimento, chama a attenção do respeitavel publico e particularmente de seus amigos e freguezes, que desta em diante encontrarão sempre boa mesa, boas bebidas, bons commodos para familias, banhos, bilhares e outros muitos differentes jogos, e que a tudo isso reune boa ordem, muita limpeza, respeito, sinceridade, e preços ao alcance de todos.

CASA DO OURO

AOS

100:000$000

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender 1 vigesimo de n. 20,913, com a sorte de 1:000$000 e 1 dito de n. 16,933 com a sorte de 500$000, da 2.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 22 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida ao possuidor á vir receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 30 do corrente.

Preços

1 vigessimo 1$000

Em quantidade maior de 100$

1 vigessimo $900

João Joaquim da Costa Leite

A VENTUROSA

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguinte: 1 vigesimo com a sorte 1:000$000 no n. 445, e 2 dezenas com a sorte immediata da 2ª parte da 1ª loteria.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 3ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 30 do corrente.

Preços

1 Vigesimo 1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

A dezena 9$000

Joaquim Pires da Silva

VERMIFUGO
DE
B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gosado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CASA FELIZ

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 2ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 22 do corrente, os seguintes premios; de 4:000$ em o n. 8637, de 2:000$ em os ns. 5011 e 13589, de 1:000$ n. 8489, de 500$ ns. 1719, 2122, 3004 e 23248.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 30 do corrente.

Preços

De cada vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima 900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Aluga-se

a loja do predio n. 24 á rua da Imperatriz, por 30$000 mensaes, tem commodos para familia; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 201.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Calabouço N. 4. loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.º andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, 1º andar.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 82, 1. andar.

Aluga-se

uma excellente casa pintada de novo, com agua e gaz, e bastantes commodos, para passar a festa, na travessa da rua de S. Bento n. 4, ou S. Pedro, em Olinda; a tratar na rua do Commercio numero 26-A, Recife.

Aluga-se

por preço commodo o grande sobrado do caes do Apollo n. 75, sendo dous andares, cada qual com bastantes commodos para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se

a casa sita á rua Direita n. 73, com commodos para familia, quintal grande e cacimba; a tratar na rua Direita n. 106.

Aluga-se

a casa terrea sita á travessa da Ponte de Uchôa, á margem do Capibaribe, com commodos para grande familia, sitio com arvores fructiferas, todo murado, agua potavel muito boa, deposito e banheiro; quem pretender dirija-se ao sitio do Arco ou no Recife, á rua Duque de Caxias n. 30, padaria, que achará com quem tratar.

Aluga-se barato

os 1º e 3º andares da casa n. 84 da rua do Brum, com muitos commodos para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Para alugar

O 1º andar á rua da Roda n. 17, com muito bons commodos: a tratar no largo do Mercado numero 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia: na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

AMA

Quem precisar de uma ama para andar com meninos: dirija-se á rua de Mariz e Barros numero 15.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem: a informar-se, á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, escriptorio.

Precisa-se

de um criado que entenda de jardim; na Casa Amarella, chacara do agente Pestana, ou na rua do Vigario n. 12.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, deixe carta nesta typographia com as iniciaes F. E. S.

Para passar a festa

Aluga se barato uma casa no povoado Boa Viagem, com grande sitio, muito fresca e commodos para familia: trata-se á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Previne-se

D. Luiz de Barros Cavalcante, por si e como tutor de seus irmãos menores, previne a quem interessar possa, que o engenho Pavão, sito no termo do Cabo, não foi adjudicado no todo aos herdeiros de seu finado pai, Manoel de Barros Netto Cavalcante, e sim somente parte separada para pagamento dos mesmos, que foi adjudicada á viuva inventariante; o que se faz publico por constar que os credores o querem negociar no todo. Villa do Cabo, 24 de Setembro de 1886.
Luiz de Barros Cavalcante.

Pastilhas vermifugas de Nering

o melhor especifico contra vermes: deposito central em casa de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Professora

Precisa-se de uma professora para leccionar portuguez, piano e trabalho de agulha, para um engenho proximo á via-ferrea de S. Francisco: a tratar na rua Direita n. 106.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro; na rua do Livramento n. 17.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida. — Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, anavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano. — E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal. — Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. — Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Compram-se predios

O agente de leilões Pestana está encarregado de comprar alguns predios em boas ruas, e recebe propostas na rua do Vigario n. 12. Recife.

Boa acquisição

Para quem quizer ganhar dinheiro

N'uma das principaes ruas desta cidade, negocia-se uma padaria com todas as pertenças e em perfeito estado de conservação: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 18.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Semente de carrapato

Compra-se á fabrica Apollo: na rua do Hopsicio n. 79.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA — 41

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agua de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigas e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

L. Guyot

GRANDE HOTEL PITOLA

ESPLENDIDO RESTAURANT

Este acreditado estabelecimento, ultimamente melhorado, está em condições de servir ao mais exigente hospede, para o que tem magnificas salas, quartos, banheiros e restaurant, encontrando-se n'este, além das mais exquisitas iguarias, a grande novidade

Ostras cheias á portugueza

(unica casa que as prepara) em todas as quartas e sextas-feiras, de 11 horas da manhã em diante.

PREÇOS RESUMIDISSIMOS

A actual gerencia é do Sr. IZIDORO ALVES PITOLA.

Rua da Madre de Deus n. 3, junto á Alfandega

VERDADEIRO PURGATIVO LE ROY LIQUIDO OU EM PILULAS

ANCIENNE PHARMACIE COTTIN GENDRE DE LE ROY

PURGATIF LE ROY

TEINTURE PURGATIVE DU COGNAC ÉDULCORÉE

Avis Essentiel. Des individus recueillent nos bouteilles ... sophistiquées, ... ce petit ...

Le Roy

Rue de Seine

Os Purgativos Le Roy justificam sua reputação secular e sua superioridade por milhares de curas; hoje são adoptados por toda a parte, de preferencia a qualquer outro para cura rapida e pouco onerosa das

MOLESTIAS CHRONICAS

mal conhecidas, mal curadas, e consideradas sem razão como incuraveis. — Não existe medicação mais efficaz contra os humores, pituitas ou biles alterada que provocam ou entreteem estas longas affecções; não ha reconstituinte mais energico contra as reincidencias.

Afim de evitar as Contrafacções:

Se deve recusar como inefficaz ou perigoso qualquer **Purgativo Le Roy** *liquido ou em pilulas que não sahis da Pharmacia* **Cottin,** *genro do Cirurgião* **Le Roy** *e não trazendo a assignatura ao lado sobre o rotulo.*

51 Rue de Seine PARIS

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar* a Belleza do Rosto e do Corpo.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.ª e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura:*

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificações.

BRONCHITES, TOSSES, Catarrhos Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 264, boulevd Voltaire, PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias

CASA DA FORTUNA

Aos 100:000$000

23 — rua Primeiro de Março — 23

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 19,939 com a sorte de 100:000$, 19,934 com 10:000$, 22,421 com 2:000$, 6,093 com 2:000$, 22,235, com 2:000$, 1,118 com 1:000$, 10,098, com 1:000$, 1,680 com 1:000$, 5,725 com 1:000$, 8,318 com 1.000$, 18,165 com 1:000$, 20,279 com 1:000$, 10,390 com 500$, 4,041 com 500$, 2,203 com 500$, 23,784 com 500$, 11,503 com 500$, 10,310 com 500$, 6,209 com 500$, 9,529 com 500$, 23,825 com 500$, da 2.ª parte da 1.ª loteria que se acabou de extrahir, convida os possuidores á virem receber integralmente.

Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima
1 vigessimo $900
Manoel Martins Fiuza & C.

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 25. loja de joias.

Advogado

O Dr. Ferrer mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 52, 1º andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica, bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 98

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.
Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 polegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo n. 51, por preços commodos.

Attenção

Aluga-se uma boa casa terrea com agua e gaz, caiada e pintada de novo, e com bastantes commodos para familia, perto dos banhos salgados e estações, sita em Olinda, rua 27 de Janeiro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Monteiro

Aluga-se ou vende-se duas casas no arrabalde acima, sendo uma á margem do rio e outra da povoação: a tratar-se em João de Barros n. 24.

Estopa para limpar machinas

Vende se a 500 réis o kilo, no deposito da fabrica de Fiação, á rua do Bom Jesus n. 54.

Vinte annos!?

Duram os retratos porcellana, 7$000 a duzia: na rua da Imperatriz n. 78.

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem se impressos a quem os pedir, contendo as condições de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23, drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes
Francisco M. da Silva & C.

FARINHA LACTEA

DE

NESTLÉ

MARCA REGISTRADA

15 ANNOS DE SUCCESSO

21 recompensas, das quaes 8 diplomas de honra e 8 medalhas de ouro.

Certificados numerosos das primeiras autoridades medicas.

Alimento completo para criancinhas de peito

Supre a insufficiencia do leite materno, facilita desamamentação e a digestão facil.

Emprega-se tambem vantajosamente para adultos como alimento para estomagos debilitados.

UNICO DEPOSITO ESPECIAL DA FABRICA
PARA TODO O IMPERIO
31 C — RUA DE S. PEDRO — 31 C
Rio de Janeiro

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos: na rua do Hospicio n. 34.

Fabrica Caxias

Marca Registrada

Para previnir a ignorancia de alguns Srs. fabricantes de cigarros que fraudulentamente estão usando do emblema de nossa fabrica, abaixo publicamos o theor do registrado do referido emblema feito na meretissima Junta Commercial d'esta cidade, protestando proceder criminalmente contra quemquer que procure d'elle fazer uso.

Registro

N. 197. A presente marca por mim rubricada contendo a denominação *Caxias*, composta de duas mãos apertando-se, de que usam Azevedo & C. firma commercial d'esta praça, composta dos commerciantes Marcelino Gonçalves de Azevedo e Antonio Luis da Silva Brandão, domiciliados n'esta praça, para distinguir os cigarros de seu commercio a rua do Forte ns. 3, 5 e 7 e deposito a rua Duque de Caxias n. 68, foi apresetada a registro as 11 horas da manhã do dia 2 do corrente registrada n'esta dacta em comprimento dos despachos de 9 e 16 do corrente. E para cumprir preceito da lei fiz esta verba igual á do regristro n. 197. Pagou 2$000 de dois pareceres fiscaes.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 16 de Setembro de 1886.

O Secretario - *Julio Guimarães.*

Recife, 20 de Setembro de 1886.
Azevedo & C.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silveira.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias: Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Cordas para piano

Chegaram para casa de VictorArralle, sita á rua do Imperador n. 55, grande sortimento de cordas para piano e mais materiaes para concertos do. mesmos.

Attenção

Permuta se o sitio de Sant'Anna de Dentro, n. 6, com 4 quartos, duas salas, cosinha e quarto fóra, quintal murado com grande terreno em prolongamento ao muro do fundo; com uma casa nas cercanias desta cidade: quem pretender dirija-se á rua das Nymphas n. 5 que achará com quem tratar.

Gratifica-se

a quem entregar no 2º andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

Engommadeira

Precisa-se de uma mulher que tenha boa conducta e engomme bem; a tratar no Manguinho, em casa do Visconde da Silva Loyo.

Pulseira encontrada

Quem perdeu uma pulseira no dia da festa do Hospital Portuguez, dirija-se ao regente do mesmo hospital, que dando os signaes e pagando este annuncio, receberá dita pulseira.

Quem precisar

de meia mobilia de amarello, em bom estado, outros objectos e um marquezão, dirija-se á Praça da Independencia n. 40, que achará com quem tratar.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a reparação do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reparativas, O IODURETO de FERRO e QUININA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de appetite
Cansaço — Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.ª

G. Laporte & C.

Com casa de commissões á rua do Imperador n. 46, 1º andar

VENDEM:

Elixir dentifricio

Massa dentifricia dos reverendos padres benedictinos de Soulac, o melhor dentifricio que tem vindo para o mercado (só ás duzias).

Anti-moustique Query para matar as morissocas, maruins, etc. (ás duzias).

Vinho de Champagne da afamada marca Moet & Chandon em garrafas e meias (só caixas).

Vinho de Champagne, marca Marquis de La Tour Byron (35 á 45$ a caixa) (só caixas).

Cognac, marca Hildebert (só caixas).

Vinagre aromatico, para a mesa, especialidade para familias, garantido puro de vinho branco (ás garrafas).

Salsa-parrilha fresca do Pará.

Eau de mélisse des Carmes, a preço de factura para liquidar 100 duzias vindas por engano (ás duzias).

Rob Lechaux. grande depurativo vegetal. (Somente aos senhores droguistas e pharmaceuticos).

Papel almasso duplo, liso, proprio para impressão de obras, etc., etc.

Papel para cartas, grande e variado sortimento, a preços nunca vistos neste mercado (em porção) todos os formatos, e os competentes **Enveloppes** tambem a preço sem competencia.

Cartões de visita de todos os formatos brancos e de phantasia, *cartões* para o commercio, em Cristol, framlim etc.

Tinta Blue-Black, *verdadeira* de Stephenson, recebida por remessas periodicas do proprio fabricante: preços inexcediveis de barateza.

Artigos de escriptorio taes como *livros em branco, copiadores, tintas, canetas, lapis, tinteiros* e todos os mais sempre vendidos a preços muito baratos *para negocio.*

Gomma arabica de *Adriano Maurin* frascos grandes e pequenos, em caixas de duzia.

Tinta de marcar a roupa, do mesmo fabricante.

A' rua do Imperador n. 46

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem: a tratar na rua do Cabugá n. 5 A.

Estopa para bordar

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 1.

Jesuino Octaviano da Silva Gonçalves

Manoel Pedro Gonçalves, e seus irmãos Eugenio Emigdio da Silva Gonçalves, Elysiario da S. Gonçalves, Umbelina da S. Gonçalves, Amalia Clementina da S. Gonçalves, Amelia Tertuliana da S. Gonçalves, Maria das Dores da S. Gonçalves e sua tia Mathilde Candida Gonçalves, profundamente compungidos com o passamento de seu prezadissimo filho, irmão e sobrinho. **Jesuino Octaviano da S. Gonçalves**, mandam resar missas pelo descanço eterno de sua alma na quarta feira 29 do corrente, 7.º dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã no convento do Carmo; e para esse acto de religião e caridade convidam aos seus parentes, amigos e companheiros, agradecendo-lhes antecipadamente.

Antonio da Costa Campos, traspassado de mais doloroso sentimento pelo passamento de seu sempre chorado pai, Bernardino da Costa Campos, residente em Portugal, vem respeitosamente convidar a todos os parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma manda celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, antecipando-lhes os seus sinceros agradecimentos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RINHO DE RIGA

de 8X9, 4X? e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6...

E

Casa filial rua do Cabugá n. 12

Receberam novamente um esplendido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, para senhora, lisos e bordados, grande variedade em cores; e para homem grande variedade em cabos inteiramente novos, chapéos para crianças, á chegar novo sortimento.

N. B. Fabricam-se e concertam-se chapéos de todas as qualidades, com perfeição e rapidez a maior possivel; pois cobre-se um chapéo em menos de uma hora.

Amostras levam se em qualquer parte.

Vende-se em grosso e a retalho

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 — Rua do Commercio

N. B. Além do acima B. & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Instrucção publica

O delegado litterario de Vicencia, conteste, se póde, com documentos serios, a publicação inserta no Diario de hontem, sob a epigraphe acima.

Recife, 6 de Setembro de 1886.

A voz da moral.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C. á rua do Marquez de Olinda n. 41

DEPOSITARIOS

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Succia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

EXPOSIÇÃO UNIVl 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Nova Creação

PRIMAVERA

E. COUDRAY

Inventor da

PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA

Tão apreciado do alto mundo.

Sabonete........ PRIMAVERA
Oleo........ PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia........ PRIMAVERA
Pó de Arroz........ PRIMAVERA

FABRICA E DEPOSITO:

PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS

Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

REGISTRADO — **FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS**

MEIAS PARA VARIZES

MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau

VENDAS

— Venda do hotel e hospedaria Estrella do Norte, á rua Thomé de Souza n. 8. O proprietario deste hotel tendo de retirar se para Europa por incommodo de saúde, vende por preço commodo ou admitte um socio.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 2$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Casa na Varzea

Vende-se a casa com armação e utensilios para taverna, sita á rua do Sol n. 21, a qual fica defronte da estação; a tratar na povoação da Varsea, rua de S. João n. 9, taverna.

Vende-se um teclado mudo

Na praça do Corpo Santo n. 2, armazem de Theo. Just.

Burros

Vende-se burros; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador numero 71.

Canôa

Vende uma canôa em bom estado de conservação: a tratar no escriptorio da companhia de Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Setins damassé a 360 rs. o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 640 rs. o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Lãs escossezas a 500 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 e 500 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Cretones finos a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Fustão branco a 320, 360, 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella de côr a 400 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Chales de casemira finos a 9$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Casacos de laia a 12$000 um.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Brim prateado a 600 rs. o covado.
Timões para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Lenços a 2$000 rs. a duzia.
Colchas brancas a 1$800 uma.
Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Setinetas brancas a 500 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000 uma.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cortes de lã para vestidos a 20$000 um.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Cortes de casemira para calça a 3$000 um.
Bramante de linho a 1$800 o metro.
Dito de algodão a 1$200 o metro.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.

Almanack da provincia

1886

Um volume com 496 paginas

2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Salpicões e vinho verde branco e tinto

Recebeu Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação; tornam-se recommendaveis estes artigos por ter recebido de casa particular de Portugal, razão por que garante ser especialidade; assim como tem carne e queijos do sertão por preço muito modico; o mesmo vinho tambem se vende em casa de Bernardino Duarte á rua da Florentina ns. 2 e 32, em retalho e ancoras. Na mesma compra-se uma balança decimal, grande.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamento para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retros e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

GRANDE

LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

Carro de passeio

Vende-se um carro em bom estado; na rua do Imperador n. 11.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$000

32 — Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de abertura e peitos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Pereira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de mulleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$500
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calção curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	900

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aprovetem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da loja de fazendas á rua do Livramento n. 10, com garantia da casa, por ter o proprietario do estabelecimento de mudar-se para fóra da cidade; a tratar na mesma loja.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho em todos os armazens de molhados.

Pela ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Obras de vime

Ultimo gosto

Modelo aperfeiçoado em cestas para compras, açafates, costureiras, cadeiras para crianças, etc., etc., vendem por preços commodos Martins Capitão & C., em seu armazem de molhados á rua estreita do Rosario.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$500 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Botões de phantasia a 200 rs. a duzia.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 800 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Loja Camacan

Miudezas

Ferreira de Souza & C., tendo resolvido vender todos os seus artigos de miudezas por menos que em outro qualquer estabelecimento, avisam ás Exmas. senhoras que appareçam neste estabelecimento para assim se convencerem dos preços que acabam de fazer:

Oleo oriza verdadeiro a 900 rs., linha para machina a 900 rs. a duzia, agulhas finas a 60 rs., pacotes com tres sabonetes 400 rs., um pão de sabonete fino 700 rs., meias finas para senhora a 700 rs. o par.

Lindo sortimento de bicos finos a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$500 a peça, leques finos a 8$500, 5$, 5$500 e 6$.

Espartilhos finos a 4$500, 5$500 e 7$500.

Luvas finas de seda a 1$800, 2$, 2$500, 3$ e 3$500.

Grampos para chapéos o que ha de mais barato.

Bicos pretos com vidrilho.

Alfinete a 60 rs. a carta, fitas modernas lisas e bordadas, o que ha de mais fino.

Sabonetes de Reuter, o que ha de melhor para a pelle, a 900 rs. um, tinta fina para marcar roupa a 800 rs. o frasco, lenços brancos finos a 1$500 a duzia, lindo sortimento de broche para senhora.

Alem deste annuncio teem muitos artigos de moda, que estão vendendo barato.

Rua Duque de Caxias n. 66

Papoula & C.

N. 18—Rua do Cabugá—N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c e/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação de Camaragibe; a tratar na rua do Imperador n. 46, 1º andar.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

CARNEIRO DA CUNHA & C.

GRANDES NOVIDADES

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Explendido sortimento dos melhores tecidos em lã para vestidos, desde 400, 500 rs. até 1$000 e 1$200 o covado!

Cachemiras de uma só côr, duas larguras, a 1$000, 1$400 e 1$800.

Lindos desenhos em failes, a 460 e 500 rs., o covado!

Bonita escolha em setins de côres, desde 800 rs. a 2$000 o dito!

Merinós de todas as côres e preto, sortimento sem competencia, desde 900 rs. a 2$000; do melhor que se possa desejar.

Esguião pardo e amarello para vestido a 460, 500 e 600 rs. o covado!

Riquissimos cortinados, todos bordados, para cama de casal a 9$000, para janella a 6$500.

Velludilhos de todas as côres a 1$000, 1$200 e 1$500, o covado!

Guarnições de crochets para cadeiras e sofá a 8$000.

Meias arrendadas para senhoras a 8$000, a duzia!

Camisas inglezas para homem a 36$000, a duzia!

Cheviots pretos superiores a 3$500 e 4$000, o covado!

Lindos chapéos para senhoras a 6$000 e 8$000 e para crianças a 3$500 e 4$000.

Luvas de seda, leques, colarinhos, fichús, lenços de seda e muitos artigos que serão lembrados á presença das Exmas. leitoras.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

THESOURARIA

DAS

LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 3ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 30 do corrente ao meio dia pelo seguinte

PLANO

4,000 bilhetes a 16$000	384:000$000	a centena em que sahir o terceiro premio	5:940$000
Beneficio, sello e commissão	69:060$000	2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio	4:000$000
	314:940$000	2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
1 Premio de	100:000$000	2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio	1:300$000
1 Dito de	30:000$000	2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
1 Dito de	10:000$000	2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
1 Dito de	4:000$000		
7 Ditos de 2:000$000	14:000$000		
10 Ditos de 1:000$000	10:000$000		
16 Ditos de 500$000	8:000$000		
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio	19:900$000		
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000	5,140 Premios	314:940$000
99 Ditos de 60$000 para			

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 23 de Setembro do 1886.

Augusto Octaviano de Souza,

Thesoureiro.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S DA NOITE

CAJURUBÉBA

Vende-se na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79 e em seus depositos, rua do Cabugá n. 14 e rua do Marquez de Olinda n. 52.

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1886

(Conclusão)

O Sr. Theodoro da Silva (continuando) E' defeito das nossas tarifas serem casuaes, diz o nobre deputado; mas não podem deixar de sêl-o.

Um paiz que importa tudo, porque é agricola, (exporta café, algodão, assucar, gomma elastica, fumo e cacáo, mas carece de tudo quanto é necessario á vida), não póde deixar de ter tarifas casuisticas, verdadeiros codigos, pelo grande numero de seus artigos.

Sr. presidente, desanima fallar em hora tão adiantada sobre assumpto que fatiga o auditorio; mas, senhores, eu não podia deixar de demorar-me o tempo que tenho-me demorado na tribuna, não só em attenção e homenagem ao nobre deputado pelo 20° districto de Minas, como tambem para expor os motivos de minha inteira conformidade com a estructura e plano do orçamento do nobre Ministro da Fazenda, quanto ao modo porque S. Exc., nos apuros do Thesouro, escasseadas as rendas publicas nos dous ultimos exercicios e opprimido pela enormidade de 1,010.000:000$ de divida fundada, de 74 000:000$ de divida fluctuante, e com os compromissos de garantias de juros, procurou attenuar as difficuldades financeiras. A necessidade tem cara de herege; os impostos são duros de soffrer, mas S. Exc. foi parco no pedil-os, recorrendo de preferencia á revisão das tarifas da Alfandega.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Theodoro da Silva:—S. Exc. fez bem dando-me este aparte. Eu ia-me esquecendo de accrescentar ás minhas desalinhavadas observações alguma cousa sobre o thesouro de economias.

A Camara podia ter votado mais economias? Eu não digo que sim nem que não.

O Sr. João Penido: — Póde dizer que sim. Alli está a politica pequena. Seja imparcial e severo.

O Sr. Theodoro da Silva: - Perdôe-me. A Camara não votou todas as economias possiveis?

O Sr. Candido de Oliveira:—Acho que não votou nenhuma.

O Sr. Theodoro da Silva: - Isso não. Sejamos justos. Em vez do orçamento desequilibrado, em maiores proporções, como era de uso estava planejado: em vez dos *deficit* medios dos ultimos annos em cerca de 28.000:000$ e do *deficit* verificado na liquidação do ultimo exercicio,.......... 32.536:117$408, teremos o *deficit* de... 9.090:000$ a 10.000:000$.

A Camara poderia e deveria ter feito mais economias? Já disse e repito: não affirmo nem nego; mas sempre observo que já é muito parar.

O Sr. Candido de Oliveira: Não basta.

O Sr. Theodoro da Silva: Não ha nada mais difficil mesmo na ordem physica, do que fazer parar a torrente desencadeada. Na ordem moral tambem o é, e em finanças muito mais. Já não é pouco que se tenha entrado no periodo em que todos estão de accordo em ser preciso fazer grandes economias, e em que já se póde exclamar:—parece que paramos!

O Sr. João Penido: — As economias aqui são todas em palavras.

O Sr. Theodoro da Silva: - Mas ha para mim cousa de mór valia do que as apparencias de um orçamento approximado do equilibrio ou com pequeno *deficit*; é a execução della. E, neste particular, eu, que conheço o honrado ministro da fazenda ha longos annos, e a cujo caracter não cesso de render o devido tributo de minha homenagem pela sua severidade, pela sua integridade, assim como sou admirador dos seus talentos e reconheço a sua capacidade administrativa, devo confiar, como confio, no honrado ministro, e estou certo de que, valendo mais a execução do que uma boa lei de orçamento que não se move por si, S. Exc. achará meios, perdôem-me a impropriedade da comparação, de multiplicar *pães e peixes*.

O Sr. João Penido:—Ha de multiplicar, mas é despezas.

O Sr. Theodoro da Silva: O orçamento ordinario estava equilibrado com os recursos votados, esta é a verdade. O que o desequilibra, mas em proporções menores do que outr'ora, é o orçamento extraordinario, com as tabellas de creditos especiaes. Mas paremos, liquidemos o que é irrecusavel, procedamos com o maximo tacto, abstendo-nos d'ora em diante de decretar novas despezas para novos commettimentos. Sobretudo convém que fechemos o livro dos emprestimos, salvo em dous casos: para pagar o serviço da divida publica ou para realisar a conversão do papel moeda.

Eu creio que as finanças do paiz, embora complicadas, não são inconcertaveis; no que não creio, Sr. presidente, é no falso concerto das finanças das provincias.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda):—Quando tiverem juizo.

O Sr Theodoro da Silva: Perdoe-me V. Exc. Tenho receio, Sr. presidente, confesso-o com ingenuidade, de occupar-me deste assumpto.

V. Exc. conhece-me de longa data, sabe que a moderação me é natural. Pois não reflicto no estado em que estão as provincias do do norte sem sentir-me indignado. (Apoiados.)

Viviam as provincias, ha meio seculo, na posse mansa e pacifica dos recursos que tiravam do imposto de importação

Os presidentes de provincias, e conselho de Estado, ministros, camaras, ninguem punha obstaculo a semelhante posse de que se achavam as provincias, tendo muitas dellas os seus orçamentos equilibrados com o producto de semelhante imposto, com que constituiam a sua principal renda. (Apoiados.)

O Visconde de Uruguay, de saudosa memoria, dizia em 1864: nenhuma lei provincial sobre importação foi ainda revogada.

E dahi para diante tambem não.

Um dia, porém, o governo imperial entendeu ser opportuno praticar a rude operação cesariana, imitando a phrase de quem a praticou, supprimindo com a inconsciencia da electricidade os impostos de importação das provincias. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: - Um attentado.

O Sr. João Penido:—Manda quem póde.

O Sr, Theodoro da Silva:—Nem competencia constitucional, nem legalidade na forma houve no acto do presidente do conselho que o praticou, para tomar tão enorme responsabilidade, e a Constituição, a cuja sombra se inculcava que elle procedera em nome do ministerio, foi mais rudemente violada pelo attentado, do que o Acto Addicional havia sido até então com a posse nunca turbada em que estavam as assembléas provinciaes, lançando impostos provinciaes sobre importação. (Apoiados.)

Quem deu ao presidente do conselho o direito, sem forma nem regularidade, e pelo contrario de um modo quasi subterfugioso, pelo fio electrico, de annullar de facto leis provinciaes, sob a falsa apparencia de mera suspensão, como elle o fez?

O Sr. Gonçalves Ferreira: —E sem consultar os seus collegas de ministerio. (Ha outros apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva:—A esse rude golpe succedeu a situação afflictiva em que se acham as provincias do norte, e particulamente a grande provincia da Bahia (apoiados) e a minha provincia natal. (Apoiados.)

O Sr. Fernandes da Cunha Filho: - Chamam-se liberaes para melhor exercer o despotismo. Que presidentes e juizes mandaram para minha provincia! Causou indignação aos homens de bem.

O Sr. Theodoro da Silva:—De uma assentada, de um jacto, o orçamento de Pernambuco teve um desfalque de ..... 1,408:000$, pois a tanto elevam-se os impostos supprimidos. A Bahia soffreu menor desfalque em suas rendas; e desde então as duas provincias esforçam-se na mais afflictiva situação, não poupando esforços penives e corajosa para dominarem situação tão *ab-crupta* como violenta.

O Sr. João Penido: Tinham a faca e o queijo na mão, podiam recollocar as cousas no seu verdadeiro pé

O Sr. Theodoro da Silva: Eu já disse uma vez em aparte, de modo fugitivo, é verdade, mas repito agora com mais precisão, a que ponto chegam os apuros da Bahia; nem os illustres deputados dessa provincia, á que me ligam reminicencias gratas, levem a mal que eu refira á camara e ao paiz, a situação em que acha a sua illustrada e grande provincia.

O Sr. Fernandes da Cunha Filho dá um aparte.

O Sr. Theodoro da Silva: - E' preciso ser franco; é preciso expor a situação em toda a sua nudez, para que bem se comprehenda em que estado está a nossa que forma o [illegible] do imperio. Não bastou o flagello da secca que perturbou a fortuna privada, seguio-se-lhe o desbarato das finanças das provincias pelo attentado sem nome. Admiro, Sr. presidente, a coragem com que as duas maiores provincias do norte não hesitaram em diminuir as suas despezas.

Só tive um meio para não recorrer a emprestimos na Bahia, e assim realisei o meu programma, de viver sem pedir dinheiro emprestado para serviços ordinarios, pois extraordinarios não comprehendi, sujeitando a provincia da Bahia á uma economia que affligia a mim proprio.

O Sr. João Penido:—Se o ministro da fazenda fizesse como V. Exc. fez na Bahia, fazia muito bem.

O Sr. Theodoro da Silva:—Mas, dizia eu ainda ha pouco, que é tal a perda de credito, ao qual aconselhava quem as arruinou que ellas recorressem para irem vivendo, em consequencia do desequilibrio *ab-rupto*, violento senão brutal de seus orçamentos, que, tendo a Bahia de reformar uma letra de 100:000$, no dia do vencimento, dirigindo-se ao credor daquella quantia, exigio elle que, além da estipulação do prazo do vencimento, a provincia se obrigasse, sob sua palavra, no corpo da letra, ao pagamento integral; clausula escusada, porque a letra tinha prazo, ou humilhante.

O Sr. Americo Gomes: —Este facto já era reproducção de outro, a que os liberaes tinham sujeitado a provincia.

O Sr. Theodoro da Silva:—Eu não subscrevi a esta humilhação, que não era minha, mas da importante provincia da Bahia. E arrancando de todas as caixas do thesouro provincial a importancia de .... 100:000$, mandei pagar ao credor intransigente.

Ainda mais. Saiba a camara, que em vespera do pagamento dos juros de apolices da divida fundada da Bahia, houve um dia em que nos cofres do mesmo thesouro só havia a quantia de 44$000! Em taes circumstancias, como recorrer ao credito?

Para imporem-me a condição, sob palavra de honra, de pagar no dia do vencimento? A lição foi dura, a advertencia proveitosa.

Em minha provincia estão os empregados publicos, ha mezes e mezes, sem receber vencimentos; e, quando os recebem, Sr. presidente, quer V. Exc. saber o que succede? São pagos em homeopathicas apolices provinciaes, de diminuta importancia e vencendo juros, especie de moeda que corre.

Digo-o sem acânhamento, porque é verdade, porque convém mesmo que a verdade seja conhecida, e porque não deslustra á victima que, após o attentado, venham as consequencias.

O que é certo é que lá estão os empregados publicos entregues a duas ganancias: á do fornecedor que adianta aos infelizes o pão de cada dia, e á usura subsequente do do desconto do titulo.

O Sr. Lacerda Werneck: —No Rio Grande do Norte pagavam com aboboras (Riso.)

O Sr. Tarquinio de Souza:—Não pediu emprestado, nem solicitou a garantia de V. Exc

O Sr Theodoro da Silva:—Não, o Rio Grande do Norte procedeu com muito mais reflexão; no Rio Grande do Norte, que fez rir a alguns dos Srs. deputados, mas sem razão, houve muito mais criterio

O Sr. Tarquinio de Souza: —Faz rir ao deputado pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Werneck. Nós lhe agradecemos.

O Sr Theodoro da Silva: -O pequeno Rio Grande do Norte, que está movendo ao riso, deu um exemplo de hombridade; que não deram as outras provincias: restabeleceu os impostos. E fez muito bem, pois que ficaram as provincias em periodo de anarchia financeira.

O Sr. Candido de Oliveira:—Perfeitamente; eu acho que as outras provincias deviam fazer o mesmo.

O Sr. Tarquinio de Souza:—Não é generosa esta desconsideração com que se tratam as pequenas provincias.

O Sr Theodoro da Silva:—Sr. presidente, escuso demorar-me neste assumpto; mas digo que é impossivel prolongar-se a situação em que se acham as provincias do norte. (Apoiados.)

O Sr. Affonso Penna:—[illegible] Algumas dellas já o [illegible].

O Sr. Theodoro da Silva:—Diz-se que as provincias do norte [illegible] pela discriminação dos impostos.

O Sr. Affonso Penna:—E' esperar até ás kalendas gregas.

O Sr. Theodoro da Silva:—Não me sujeito a esta dilação sem dia, porque é interminavel a descriminação dos impostos geraes e provinciaes.

Diz-se tambem que é preciso auxiliar as provincias com donativos em dinheiro, feitos pelo Estado. Pela minha parte recuso peremptoria e formalmente este recurso (apoiados da deputação pernambucana), por uma razão muito simples, Sr. presidente, (quero ser breve, tornar me-hei conciso, embora correndo o risco do não ser bem comprehendido) por uma razão muito simples, mas nobre, dizia eu: semelhante donativo humilhará a provincia de Pernambuco, assim como as outras do norte, e augmentará as dependencias da centralisação. (Apoiados)

O Sr. Rosa e Silva:—E de um momento para outro seremos atirados a bancarota.

O Sr. Theodoro da Silva:—Diz-se que é possivel a cessão de dous impostos geraes para os cofres provinciaes, por exemplo, os de transmissão do propriedade e de industria e profissões.

Este recurso não é aceitavel, nada remedeia; aproveitará, sim, ás provincias que não tinham em seus orçamentos impostos de importação, como Minas, S. Paulo e Rio Grande do Sul..

O Sr. João Pennido:—Ah! Minas tem uma celebre taxa itineraria...

O Sr. Theodoro da Silva:—... mas ás ás provincias de Pernambuco e da Bahia não aproveita semelhante cessão, como demonstram os algarismos.

Por tal fórma de supprimento, com a reversão de dous impostos geraes para os cofres provinciaes, resultará que Pernambuco, cujo orçamento foi desequilibrado em 1.408:000$, terá de receber o producto dos dous impostos, que não rendem rendem mais que 200 e poucos contos... (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: - Isto seria irrisorio.

O Sr. Theodoro da Silva: —... e a Bahia 300 e tantos contos.

Diz-se, finalmente, Sr. presidente, mas ou não o quero crer, que as provincias arranjem se como puderem!

O Sr. Coelho de Campos: —E' o que ha de acontecer.

(Ha outros apartes).

O Sr. Theodoro da Silva: -Perdôe-me. Isto, Sr. presidente, é grave erro politico; esta politica do abandono não tem nome. (Muitos apoiados.)

O Sr. Manoel Portella:—Não pode continuar, (Ha outros apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva:—Em primeiro lugar, observo que as provincias não são independentes, não estão sob a fórma de federação, fazem parte do mesmo todo, vivem com elle, não podem ser abandonadas pela communhão. (Apoiados.)

O Sr. João Penido:—A federação é que ha de salvar as provincias e a integridade do imperio.

O Sr. Theodoro da Silva:—Deus me livre de que semelhante politica de abandono predomina e tenha possibilidade de ser adoptada e mantida; porque, com a agitação que começa da propaganda federativa, é de receiar que ella se fortaleça e ameace a integridade do Imperio, si prevalecer a politica do abandono das provincias. (Apoiados.)

O Sr. Rosa e Silva:—Si querem a federação, continuem a abandonar as provincias.

O Sr. Araujo Pinho:—A federação enfraqueceria todas ellas.

O Sr. Theodoro da Silva:—Apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior:—Mas seria a consequencia. Ha outros apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva: Mas, Sr. presidente, parece-me ainda possivel acudir a situação angustiosa em que se acham as provincias do norte...

O Sr. Alcoforado Junior:—Apoiado; é muito possivel.

O Sr. Theodoro da Silva:—... não exigindo que restituam ás provincias aquelles 10 % pelos quaes perguntava outro dia o illustre deputado pelo Rio de Janeiro, meu amigo e meu mestre, sem saber que fim tinham levado.

A fórma de que serviu-se o honrado deputado em assumpto que, como este, bem [illegible] lhe provocado [illegible] certamente [illegible] fórmula mais apropriada; em abono da verdade, o desapparecimento dos 10 % é exemplo proprio para os anjos de Juvenal. O nobre deputado sabe melhor do que eu que, assim como evaporaram-se, fun[illegible] se os 10 % addicionaes destinados ás provincias tambem foram degoladas todas as innocentes leis provinciaes sobre impostos, aliás não revogadas, e sem que de algumas existissem ao menos os autographos ou originaes no archivo da camara; excesso de enthusiasmo ou de condescendencia, não o sei bem, mas que era exigido para justificação do acto de omnipotencia.

O Sr. Candido de Oliveira:—Mas quem degolou?

O Sr. Theodoro da Silva:—Houve um momento em que o proprio parlamento annullou todas aquellas leis...

O Sr. Candido de Oliveira: - O parlamento, não; a Camara, sim.

O Sr. Theodoro da Silva:—... até aquellas de que nem siquer haviam authographos na Camara.

O Sr. Candido de Oliveira:—Não ha duvida que a Camara procedeu muito mal, mas em todo caso o acto não é do parlamento.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva: — *Abyssus, abyssum invocat*: ao primeiro acto seguiram-se abusos, como seguio-se o estado calamitoso que já referi.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Theododo da Silva: -- E' bem possivel que eu me enganasse...

O Sr. Candido de Oliveira:—Não houve votação nas duas casas do parlamento

O Sr. Theodoro da Silva:—Aceito a explicação, ficando certo de que a votação só foi da Camara, engano natural por minha parte, ausente, como estive do parlamento; si resurgi, foi por dever civico de Pernambucano... o que estou dizendo com modo e até arrependido... porque a minha experiencia convence-me de que o homem não é o que é, mas o que os outros querem, ou as circumstancias determinam que elle pareça...

(Ha outros apartes.)

Não tenho satisfação com a posição que occupo. Estou cumprindo um dever, e só descançarei quando o cumprir de todo. A minha provincia natal foi sempre altiva, mas não turbulenta. Não é tempo de fallar, e findo aqui: nada mais, nada mais...

Será possivel sahirmos ou tirarmos as provincias do estado anormal e angustioso de suas finanças?

S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda, talvez, sem bem aperceber se do raio de luz e de esperança que ha no seu relatorio tratando de impostos provinciaes, habilitou-nos a affanar a espectação de que a situação das provincias póde melhorar, adoptadas as suas idéas.

Nós temos a lei de 31 de Outubro de 1835, que discriminou as rendas provinciaes e geraes. E' lei defeituosa e manca, e tem sido alterada por vezes.

Assim que, por effeito de leis subsequentes de 1841, 1850 e 1851, passaram para as rendas das provincias impostos que eram liberaes, por exemplo, os impostos sobre seges, sobre bens do evento e sobre heranças e legados.

Pois bem, nada obsta que por lei ordinaria se reforme a citada lei de 1835 que dividio as rendas geraes e provinciaes, como tantas vezes tem sido alterada, para determinar se que no Brasil as assembléas provinciaes, lancem impostos addicionaes sobre a importação geral.

E' o systema dos centesimos addicionaes da França e dos Estados-Unidos; systema justificavel pela sua praticabilidade, como bem o demonstrou o nobre ministro da fazenda, no trecho que segue de seu relatorio:

« Quanto a mim, disse S. Exc., a questão seria mais facil solução, si adoptassemos o systema dos impostos addicionaes, com os correctivos necessarios para não serem aggravados em demasia certos tributos.

« Deste systema já offerecem exemplo os impostos de exportação cobrados pelo governo geral, com addicionaes cobrados pelas provincias. Si este methodo se generalisasse, a arrecadação seria simplificada, uma vez entregue aos mesmos, empregados; pois um dos males da arregadação dos impostos no Brasil é, sem duvida, a grande despeza que requer. Creando o imposto geral com addicionaes e até municipaes, feita pelos mesmos agentes a arrecadação, além das vantagens de menor dispendio, poupariam os contribuintes de maior [illegible] no pagamento, o que constitue [illegible] na imposição. »

Estamos em fim de sessão, em prorogação, e não é possivel levantar agora esta questão; mas creio que todos nós, que representamos aquella zona do norte, não podemos na sessão vindoura deixar de ter um só pensamento (apoiados), debellar os effeitos do estado inqualificavel de que me tenho occupado.

Por minha parte, faço a seguinte declaração em meu nome individual; anteporei a tudo a indeclinavel necessidade de concorrer com o meu voto para que as finanças, o credito e o futuro de minha provincia sejam restaurados. (Apoiados.) Ella é bastante altiva para não sopportar a posição de fallida sem culpa propria. Nada mais tenho a dizer. (Muito bem; muito bem. Orador é felicitado.)

SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO

1.° VICE PRESIDENTE

(Continuação)

Posteriormente, li em um discurso proferido nesta casa que se havia dito que eu tinha mandado começar obras no matadouro, sem ter credito para isso. Sorprendeu-me isto, e immediatamente dirigi á camara municipal a seguinte portaria, ligando, como devia, a maior importancia áquillo que se havia allegado nesta camara, creio que por por parte do honrado deputado por Minas, o Sr. Candido de Oliveira, ou por outro nobre deputado, o que pouco importa á questão.

« Ministerio dos negocios do imperio.— Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1886.

« S. M. o imperador ha por bem que a Illma. camara municipal informe, com urgencia:

« Se mandou sobrestar na execução das obras de augmentos dos tendaes do matadouro publico de Santa Cruz e outras contratadas pela Illma. camara com Rossi, Irmãos & Moscoso conforme lhe foi ordenado por portaria de 4 de Junho do corrente anno, e quando:

« No caso negativo, qual a razão por que não foi cumprida a citada portaria;

« Em que estado se achavam aquellas obras na data mencionada;

« Qual o estado actual das mesmas obras, o seu valor, e se ellas estão hoje effectivamente suspensas. »

A esta portaria respondeu a camara com o officio que não lerei para não cansar a attenção da camara, mas cujo resumo é o seguinte: que o presidente da camara recebendo a portaria de 4 de Junho, não pôde reunir a mesma camara para tomar conhecimento delle, o que; só conseguio a 21 do mesmo mez, que reunida a camara, expedio ella immediatamente ordens para que as obras começadas fossem suspensas.

Esta portaria foi expedida pela camara e lavrou-se um termo da suspensão das obras.

Houve protesto dos empresarios e a obra effectivamente parou, ficando nos alicerces e effectuando-se apenas a despeza de 5:600$000.

Moralisemos estes factos.

Em primeiro lugar o honrado deputado vê que por parte do ministro do imperio não houve a menor irregularidade.

O Sr. João Penido: Houve a de intervir no que é da competencia da camara.

O Sr. Barão de Mamoré (ministro do imperio): Não houve da parte do ministro do imperio a menor irregularidade.

Não mandei começar obras não tendo credito para fazel-as.

Logo que soube que tinham sido infringidas as minhas ordens, mandei suspender as obras começadas!

E' o caso de dizer, com a devida venia: não sei como se possa ser juiz com taes mordomos.

Não me compete a mim qualificar o conceito quer de um, que de outro dos honrados deputados.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:— Isso quer dizer que V. Exc. não devia intervir em negocios da competencia da camara municipal. V. Exc. não é ministro do matadouro, é ministro do imperio.

O Sr. Leitão da Cunha: - Da saúde publica o é.

(Ha outros apartes.)

(Continúa)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 222)

X

— Pois bem! Estou convencido de que a sua Catharina é a melhor pessoa do mundo, mas as mulheres são tagarelas. Receio que ella não se possa conservar calada e comprometta os nossos negocios.... E' por amor de sua segurança, do seu repouso, que eu penso que neste momento é preciso guardar o silencio para com todos. E' para a felicidade de sua mãi.

— Minha mãi, minha pobre mãi, balbuciou Emma Rosa, ella então não ha de saber nada?

— Sim, senhora, porém mais tarde. Garanto-lhe que assim é melhor. Dizer-lhe agora que a senhora correu outra vez um grande perigo.... que quizeram matal-a outra vez, havia de atormental-a muito Ella não dormiria mais Creia-me, não digamos nada, a gente nunca se arrepende de não ter fallado. Hoje não consegui nada, é verdade, mas eu não desanimo por tão pouca cousa, e não sei que me diz que hei de ser bem succedido. Pergunte ahi á mana se ella não é da minha opinião.

Sem esperar a pergunta de Emma Rosa, Sophia respondeu:

— Creio que meu irmão tem razão. Sigamos o seu conselho... elle não é tolo.

— A senhora está vendo?

- Pois bem! murmurou a menina com tristeza, mas com resignação, se os dous são dessa opinião, não fallemos mais nisso. Salvaram-me a vida... eu seria muito ingrata se não confiasse nas suas palavras. Farei o que me aconselham.

Accrescentou, com profundo desanimo:

— Entretanto, para que lutar? Que vida será a minha de ora em diante, a despeito de toda a esperança que procuram dar-me? Eu pergunto a mim mesma se não teria sido melhor se me tivessem deixado lá na margem gelada, onde eu não soffria mais, porque tinha perdido os sentidos, e onde a morte ia buscar-me?

E, occultando o rosto pallido entre as mãos tremulas, Emma Rosa não pôde conter as lagrimas.

- Vamos... vamos... nada de idéas tristes! não ha nada peior para a saude! exclamou Oscar, muito commovido, mas sem querer parecel-o; a senhora ha de recuperar a saude, a alegria, ha de tornar a ver sua mamãi. Ha de tornar a vêl-a livre e feliz, ha de apertal-a nos braços... eu lh'o prometti e ainda o prometto, e palavra de *Rigolo*, hei de cumprir a minha promessa!

- Lembrem se, tornou Emma Rosa, cujas lagrimas ainda corriam, que sou tão joven e já tenho soffrido tanto.. Não tenho eu o direito de acreditar que Deus me abandona e que não devo ter mais nenhuma esperança?

- Não, não, a gente não tem o direito de acreditar nisso quando tem amigos ao seu lado, bons amigos! e não somos os seus!

— Tenho medo do futuro...

Na sua idade! ora essa!

— Se soubessem como é medonho esse futuro. Se soubessem por que motivo a morte seria uma libertação, comprehenderiam por que eu a peço.

— Oh! isso nunca.

Ah! continuou Emma Rosa, melhor seria que ella viesse... Não morrer, se os meus receios se realisam, será horrivel.

E a voz da pobre menina sumio-se em um soluço.

Oscar estava com os olhos muito vermelhos.

Sophia exclamou, enxugando grandes lagrimas que lhe corriam pelas faces abaixo:

— Minha queridinha, você tambem está me convertendo em chafariz! Vamos, vamos, nada de lugubre. Pelo contrario, é preciso ver tudo côr de rosa, ou antes verde. Verde como esses botões que brevemente vão brotar dos Campos Elysios! E' a côr da esperança! Eu digo que tudo ha de correr bem!

Animada por Sophia e o irmão, Emma Rosa acalmou-se pouco a pouco, porém nada podia dissipar a tristeza da sua alma.

O terror indisivel que lhe infundia a idéa de ficar cega toda a vida, não a deixava um instante.

Acabado o jantar, trataram de levar a menina á rua Guénégaud.

Marietta foi buscar um carro da praça e todos partiram.

Emma Rosa foi installada no seu quarto, onde ardia um bom fogo, e mettida na cama por Sophia.

Oscar beijou a irmã e foi para o gabinete que escolhera para a sua morada, perto da porta da entrada, como um bom cão de guarda, na sua casinha.

Leão Leroyer, depois de deixar Fernando de Rodyl e Ricardo de Gevrey, voltou para a rua de Nevers, onde sabemos que o seu amigo Renato Dharville o esperava.

O desespero do filho do tabellião, em quanto contava o que se tinha passado, impressionou e assustou Renato, que disse de si para si:

- Se elle não a encontrar, é capaz de morrer ou enlouquecer.

E inquiria de si mesmo o que devia fazer para dar um pouco de coragem e força moral ao moço e evitar uma catastrophe.

Devia avisar o Sr. Leroyer?

Essa idéa occorreu-lhe, mas elle não a afagou.

O tabellião de Dijon certamente havia de querer afastar de Pariz o filho, com o que só poderia augmentar a sua dôr e tornal-a incuravel.

Renato tentou distrahir Leão.

Levou-o para almoçar a uma grande casa de pasto, e depois, tomando-lhe o braço, obrigou-o a andar.

Leão deixou se levar, indifferente, descuidoso, sem saber para onde ia, só tendo na mente uma idéa—a da morte provavel de Emma Rosa.

O seu amigo levou-o ao café da *Vague*.

Esperava encontrar lá Sophia, a quem não tinha visto havia dous dias, e contava com a alegria ruidosa e communicativa da boa rapariga para operar uma diversão.

Mas Sophia, os nossos leitores o sabem, estava sériamente occupada em outro lugar, e não foi.

Depois de ter assim matado o tempo, os dous moços jantaram, ou antes sentaram-se á mesa para jantar, porque só Renato comeu; e voltaram para o seu aposento da rua de Nevers.

Logo que entrou, Leão deu boa noite ao amigo e fechou-se no seu quarto.

A luta que sustentava contra a dôr, luta em que foi vencido, deu lhe uma febre ardente.

Deitou-se tiritando, os olhos rasos de lagrimas, medindo toda a extensão do vacuo que lhe produzia na alma o desmoronamento dos seus bellos sonhos, e pedindo a morte como um allivio.

E emquanto o pobre Leão deixava-se abater pelo pezar, como uma criança fraca, aquella a quem elle amava, aquella de quem elle julgava-se separado por um crime, estava muito perto della, do outro lado de uma viella tão estreita, que as suas mãos estendidas quasi poderiam tocar-se.

A febre, entretanto, trouxe a prostração, e pelo meio da noite o moço cahio em somno penoso, cheio de pesadellos.

Não succedeu o mesmo ao ex-mascate.

Oscar Rigault, depois de ter dormido melhor do que uma toupeira, foi despertado pela criada Marietta, que ia perguntar da parte da sua ama como a menina Emma Rosa tinha passado a noite, e depois preparar o almoço.

Oscar vestio-se ás pressas, e, deixando Marietta com a menina, sahio para recomeçar a sua caçada e terminar a sua exploração dos bairros proximos da prisão de S. Lazaro.

Dessa vez subio pelo lado do bairro de Saint-Denis, partindo do boulevard e recomeçando a perguntar.

Chegou ao canto da rua de Chateau-d'Eau, onde sabemos que Paroli tinha parado na ante-vespera para confiar a um entregador, que estava habitualmente nesse ponto, o embrulho que queria mandar para a prisão.

Em uma das hombreiras da porta da casa do mercador de vinho, situada no canto da rua, vio se umas cartas com estas palavras, escriptas á mão em letra grande e irregular

O ENTREGADOR ESTÁ' AQUI

— Ah! ah! disse Oscar, se eu não tivesse lido esse avisozinho, teria sahido este, que talvez seja o bom...

O ex-mascate não pensava estar dizendo a verdade.

Entrou em casa do mercador de vinho, que estava ao balcão, e perguntou-lhe:

— O entregador, faz favor?

— Sahio, respondeu o mercador.

— Por muito tempo?

— Ah! isso não sei; mas, como elle sahio ha mais de uma hora e é um rapaz agil, é de suppor que não tardará muito a entrar.

Pois bem! traga-me um quartilho de vinho, uma codea de pão fresco e um pedaço de queijo Gruyére... Eu esperarei.

— Queira entrar naquelle gabinete alli no fundo da sala. O fogo está acceso. Eu já lhe mandarei Matheus, logo que elle entrar...

Mal tinha o mercador de vinho acabado a phrase, quando a porta da casa abrio-se para deixar entrar Matheus. Assim se chamava o entregador.

— Eil o, disse o industrial indicando-o.

— Que é? que querem commigo? perguntou Matheus.

— Um cavalheiro que o procura.

— Para um recado?

— Não, respondeu Oscar; mas você talvez possa dar me uma informação de que preciso.

— Estou ás suas ordens.

— Venha tomar um copo de vinho commigo. Conversaremos um instante, e eu lhe pagarei pelo preço de um recado os dez minutos que vou fazel-o perder.

— Sou o seu homem, meu senhor.

— Então, vamos para o gabinete e tragam-nos uma garrafa, em vez de um quartilho.

O entregador seguio Oscar.

Os dous homens sentaram-se perto do fogão, cheio de carvão de pedra, que aquecia muito e pequena paga.

Foram servidos.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO